

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001/2022</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u> </u>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de junho de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 3006001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 30 de junho de 2022

Bruna Sousa Silva
Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	02
RUB.	100

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento contratação, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA.**

A manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização tem como objetivo geral uma melhoria das condições de tráfego de pessoas e veículos, melhoria da possibilidade de coleta de lixo e da drenagem urbana.

As ruas são parte do sistema viário da zona da área urbana e/ou rural do município de Matões do Norte/MA, e já sobrevive a um longo período de solicitações do tráfego.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura como todo e qualquer órgão da administração pública precisa garantir que os espaços públicos estejam em plenas condições de uso pela população garantindo a segurança e salubridade. Para este fim é necessária a execução de medidas de manutenção corretiva e preventiva para a continuidade da prestação dos serviços oferecidos a população de forma eficiente. Assim a manutenção nos logradouros públicos que estão sob sua responsabilidade, dentre os quais citam-se principalmente as ruas, avenidas, acesso, estradas, praças e etc, é de extrema importância.

Devido à importância de seus serviços e objetivando sempre melhorar as condições inerentes a qualquer espaço público, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos Quadro de Pessoal permanente deste Município para realização desse tipo de atividade.

Matões do Norte (MA), 30 de junho de 2022.

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

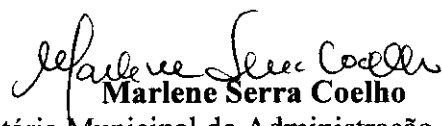
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	03
RUB.	

Ao Setor de Engenharia
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA
Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524D/PI

Informamos que após consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através do Mural de Contratações Públicas/SACOP, através do Diário Oficial do Eletrônico de Trizidela do Vale/MA, Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Encaminho em anexo a Planilha Orçamentaria para Adesão com a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com Ata de Registro de Preços nº 008/2022 do Município de Trizidela do Vale/MA acompanhada de sua devida publicação e Planilha Orçamentaria, para que seja elaborada as planilhas orçamentárias visando à adesão a ata de registro de preços supracitada tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA

Matões do Norte/MA, 01 de julho de 2022.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Empreendimento: MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE SERV. DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO. MATÕES DO NORTE-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
07.003	Execução de sarrelão de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura	m	100,00	155,13	15.513,00	0,82%
08	REDE COLETORA DE ESGOTO				76.860,00	4,09%
08.001	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, ON200MM, JUNTA ELASTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021	m	500,00	153,72	76.860,00	4,09%
09	DRENAGEM PROFUNDA				298.031,00	15,85%
09.001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	250,00	213,45	53.362,50	2,84%
09.002	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	250,00	384,69	96.172,50	5,11%
09.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	200,00	742,48	148.496,00	7,90%
10	SINALIZAÇÃO VIARIA				31.190,00	1,66%
10.001	Sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	500,00	38,28	19.140,00	1,02%
10.002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	125,00	96,40	12.050,00	0,64%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				118.347,50	6,29%
11.001	CAIACAO EM MEIO FIO	m2	10.000,00	4,03	40.300,00	2,14%
11.002	PINTURA GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALATURA)	m2	250,00	15,19	3.797,50	0,20%
11.003	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	m2	25.000,00	2,97	74.250,00	3,95%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				1.880.854,70	100,00%

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001/2022</u>
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>1419</u>

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1419
RUB. F



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO Nº. 2510001/2021

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, autorizado pelo processo de **CONCORRÊNCIA Nº.008/202-SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 015/2019 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, localizada na Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Centro, CEP 65727-000 – Trizidela do Vale (MA), representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Miguel de Abreu Zúsar, portador do CPF/MF sob o n.º 624.653.173-34, Portaria nº 09/2021-GP, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO OBJETO DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar e das demais empresas que concordaram em fornecer pelo mesmo preço da primeira colocada, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do anexo, contendo 1 (uma) página, que se constitui em anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **FORNECEDOR** assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:1094861200016
4

Assinado de forma digital por
ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Dados: 2022.02.03 08:54:15
-03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do contrato, ou por meio de nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

O local e o prazo dos serviços serão de acordo com do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Termo de Referência, anexo I a este Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Assinado de forma digital por
ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Dados: 2022.07.01 08:34:56 -0100'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 015/2019. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Concorrência nº. 008/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em **1º lugar** no certame supracitado, e as demais que concordaram igualar o valor da primeira colocada.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 015/2019.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 09
RUB. 10



CPL -- TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1422
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Trizidela do Vale (MA), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Trizidela do Vale (MA) 03 de fevereiro de 2022.

Miguel de Abreu Zuser
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 624.653.173-34
Portaria nº 09/2021-GP
Representante do Órgão

ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Assinado de forma digital por
ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Dados: 2022.02.03 08:56:21 -03'00'

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.948.612/0001-64
CLODOALDO CORREA
CPF: 747.351.603-53
ADMINISTRADOR
Representante da Empresa

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 10
RUB. 10



CPL – TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 1423
 RUB. k

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO I

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510001/2021
 CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, tendo como partes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e as Empresa que tiveram seus preços registrados, em face a realização da CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64.	
Estabelecida na Av. Um, Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA	TELEFONE: (98) 3248-0977/98889-4323 EMAIL: albatrozengenharia@hotmail.com

QUADRO 2 – VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência	3.761.709,40
Valor total Registrado R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).	

ALBATROZ
 CONSTRUÇÕES
 EIRELI:10948612000164

Assinado de forma digital por
 ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI:10948612000164
 Dados: 2022.02.03 08:56:53 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
 CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que a “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



MATOES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001 / 2022</u>
FLS. <u>12</u>
RUB. <u>00</u>

CPL. - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1425
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo Administrativo Nº 2510001/2021
Modalidade: Concorrência Nº 008/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo inscrita no CNPJ sob Nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 008/2021-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal 015/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representada pelo senhor Miguel de Abreu Suzar; como Gerenciadora a empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), como detentora do Registro de Preços.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARA:
Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:
Encaminho a mídia contendo o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA nº 008/2021-SRP, para as providências cabíveis.


Miguel de Abreu Suzar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



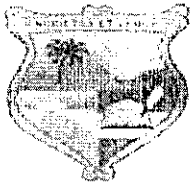
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 1428
 RUB. F

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 008/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0302002-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

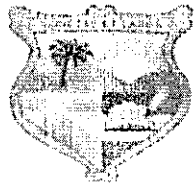
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0302001-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 16
RUB. 
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1429
RUB. 

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: ***.297.203-** em 03/02/2022 18:47:33 - IP com n°: 192.168.3.12



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TERCEIROS Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 008/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Processo Administrativo Nº 2510001/2021
Modalidade: Concorrência Nº 008/2021 -SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo inscrita no CNJP sob Nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 008/2021-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal 015/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representada pelo senhor Miguel de Abreu Suzar; como Gerenciadora a empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0302002-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0302002-3/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0302002-3/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 e a empresa: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, inscrita no CNPJ: sob nº 10.811.637/0001-11. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na execução de Manutenção e reforma de estrutura para elevado do sistema de abastecimento de água com reparo e substituição, no município de Trizidela do Vale/MA, zona urbana e rural, conforme Concorrência nº 006/2021 e proposta apresentada. **VALOR:** O valor total é de R\$ 897.384,48 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0210 - Fundo Municipal de Saneamento Básico - **FUNÇÃO:** 17 - Saneamento - **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral - **PROGRAMA:** 0013 - Apoio Administrativo - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.162 - Manutenção do Fundo de Saneamento Básico **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - Recurso não vinculados de impostos-ordinário. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/02/2022 até 03/02/2023, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale/ Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico por sua Secretária Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros como Contratante e pela empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, Contratada.

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0302001-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0302001-3/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0302001-3/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 e a empresa: K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 22.320.805/0001-55. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na execução de manutenção e substituição dos equipamentos para abastecimento da rede de água, no município de Trizidela do Vale/MA, zona urbana e rural, conforme Concorrência nº 006/2021 e proposta apresentada. **VALOR:** O valor total é de R\$ 555.249,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02 - Poder Executivo - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0210 - Fundo Municipal de Saneamento Básico - **FUNÇÃO:** 17 - Saneamento - **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral - **PROGRAMA:** 0013 - Apoio Administrativo - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.162 - Manutenção do Fundo de Saneamento Básico **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - Recurso não vinculados de impostos-ordinário. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/02/2022 até 03/02/2023, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale/ Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico por sua Secretária Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros como Contratante e pela empresa K P NASCIMENTO LTDA o Sr. Kaory Pacheco Nascimento, Contratada.

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas
CPF: ***.297.203-** em 03/02/2022 18:47:33 - IP com n°: 192.168.3.12
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1763





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727 - 000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA		
Endereço:	Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 08/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 103.815,60	2,72%
1.1	PRÓPRIA	COMP-74209	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	120,00	R\$ 418,13	R\$ 50.175,60	1,32%
1.2	PRÓPRIA	COMP-04518	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M2	2.000,00	R\$ 26,82	R\$ 53.640,00	1,41%
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 192.666,00	5,05%
2.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.000,00	R\$ 13,71	R\$ 27.420,00	0,72%
2.2	SICRO NOVO	1600436	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	600,00	R\$ 275,41	R\$ 165.246,00	4,33%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 281.820,00	7,39%
3.1	SINAPI	92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	3.000,00	R\$ 93,94	R\$ 281.820,00	7,39%
4.0			PISO E PASSEIO				R\$ 824.290,00	21,62%
4.1	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	2.000,00	R\$ 42,84	R\$ 85.680,00	2,25%
4.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1.000,00	R\$ 738,61	R\$ 738.610,00	19,37%



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727 - 000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA		
Endereço:	Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS/	SINAPI MA 08/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
5.0			CONCRETO				R\$ 301.219,00	7,90%
5.1	PRÓPRIA	COMP-6827	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	100,00	R\$ 454,99	R\$ 45.499,00	1,19%
5.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	300,00	R\$ 392,55	R\$ 117.765,00	3,09%
5.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	300,00	R\$ 459,85	R\$ 137.955,00	3,62%
6.0			CONTENÇÕES				R\$ 151.746,00	3,98%
6.1	PRÓPRIA	COMP-1024	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	300,00	R\$ 505,82	R\$ 151.746,00	3,98%
7.0			DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$ 900.580,00	23,62%
7.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	10.000,00	R\$ 49,65	R\$ 496.500,00	13,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001 22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727 - 000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001 / 2022</u>
FLS. <u>19</u>
RUB. <u>010</u>

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 08/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
7.2	PRÓPRIA	COMP-443656	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	10.000,00	R\$ 37,25	R\$ 372.500,00	9,77%
7.3	PRÓPRIA	COMP-94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA	M	200,00	R\$ 157,90	R\$ 31.580,00	0,83%
8.0			REDE COLETORA DE ESGOTO				R\$ 158.800,00	4,16%
8.1	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	1.000,00	R\$ 158,80	R\$ 158.800,00	4,16%
9.0			DRENAGEM PROFUNDA				R\$ 604.177,00	15,85%
9.1	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 216,54	R\$ 108.270,00	2,84%
9.2	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 392,47	R\$ 196.235,00	5,15%



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727 - 000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 08/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,68%
	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
9.3	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 749,18	R\$ 299.672,00	7,86%
10.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R\$ 62.870,00	1,65%
10.1	PRÓPRIA	COMP-72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.000,00	R\$ 37,98	R\$ 37.980,00	1,00%
10.2	PRÓPRIA	COMP-73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	250,00	R\$ 99,56	R\$ 24.890,00	0,65%
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 230.795,00	6,05%
11.1	PRÓPRIA	COMP-3250	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	20.000,00	R\$ 4,16	R\$ 83.200,00	2,18%
11.2	PRÓPRIA	COMP-87667	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA ÁREA TOTAL (LARGURA X ALTURA)	M2	500,00	R\$ 16,19	R\$ 8.095,00	0,21%
11.3	PRÓPRIA	COMP-967058	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	M2	50.000,00	R\$ 2,79	R\$ 139.500,00	3,66%
Custo TOTAL com BDI líquido							R\$ 3.512.778,60	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 3.512.778,60 (Três Milhões e Quinhentos e Doze Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Seiscentos Centavos).								

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001 / 2022
FLS. 21
RUB. <i>AS</i>

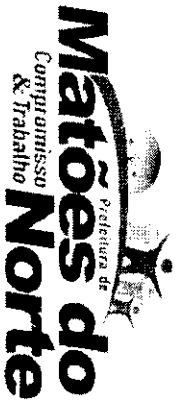
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de levantamento e elaboração planilhas orçamentárias visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, segue em anexo a planilha orçamentária com quantidades e valores registrados na ata supracitada acima.

Matões do Norte/MA, 04 de julho de 2022.

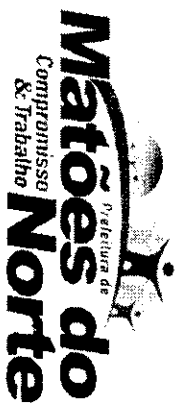


Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524D/PI



Empreendimento: MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO - MATÕES DO NORTE - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				55.509,52	2,68%
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	60,00	457,29	27.437,52	1,33%
01.002	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO MALHA RETANGULAR 1,20X50M (L X C)	m ²	1.000,00	28,07	28.072,00	1,36%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				105.548,30	5,10%
02.001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m ²	1.000,00	14,76	14.762,00	0,71%
02.002	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	300,00	302,62	90.786,30	4,39%
03	PAVIMENTAÇÃO				153.879,00	7,44%
03.001	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10CM, ESPESURA 10 CM, AF 12/2015	m ²	1.500,00	102,59	153.879,00	7,44%
04	PISO E PASSEIO				452.347,50	21,86%
04.001	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF 09/2020	m ²	1.000,00	46,56	46.563,00	2,25%
04.002	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, AF 07/2016.	m ²	500,00	811,57	405.784,50	19,61%
05	CONCRETO				165.758,45	8,01%
05.001	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	50,00	497,99	24.899,60	1,20%
05.002	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1 :3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	150,00	433,58	65.036,40	3,14%
05.003	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 :2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	150,00	505,48	75.822,45	3,66%
06	CONTENÇÕES				81.831,75	3,96%
06.001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ²	150,00	545,55	81.831,75	3,96%
07	DRENAGEM SUPERFICIAL				477.194,30	23,06%
07.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2016	m	5.000,00	52,77	263.835,00	12,75%
07.002	Execução de sarjeta de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	5.000,00	39,26	196.295,00	9,49%



Empreendimento: MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, MATÕES DO NORTE-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
07.003	Execução de sarilão de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura	m	100,00	170,64	17.064,30	0,82%
08	REDE COLETORA DE ESGOTO				84.546,00	4,09%
08.001	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, ON200MM, JUNTA ELÁSTICA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 01/2021	m	500,00	169,09	84.546,00	4,09%
09	DRENAGEM PROFUNDA				327.834,10	15,85%
09.001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	m	250,00	234,80	58.698,75	2,84%
09.002	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	m	250,00	423,16	105.789,75	5,11%
09.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	m	200,00	816,73	163.345,60	7,90%
10	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				34.309,00	1,66%
10.001	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	500,00	42,11	21.054,00	1,02%
10.002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	125,00	106,04	13.255,00	0,64%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				130.182,25	6,29%
11.001	CAIAÇAO EM MEIO FIO	m ²	10.000,00	4,43	44.330,00	2,14%
11.002	PINTURA GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA ÁREA TOTAL (LARGURAXAL TURA)	m ²	250,00	16,71	4.177,25	0,20%
11.003	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	m ²	25.000,00	3,27	81.675,00	3,95%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				2.068.940,17	100,00%

MAYRA A. FREITAS SOARES
 Engenheira Civil
 CREA 35240/1-PI

DESPACHO


Ao Senhor
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Nesta,

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 3006001/2022.

Matões do Norte/MA, 04 de julho de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	25
RUB.	00

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, é composta por uma rede física que integra prédios administrativos (e seus anexos), praças, estradas, pontes etc, nas quais são ofertados serviços de atendimento aos munícipes. A manutenção, conservação desse patrimônio se faz necessário para a adequada disponibilização e viabilização de serviços em todos os setores vinculados a esta secretaria, conforme os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Visa disponibilizar um acesso e um ambiente agradável e com melhor conforto para o público, garantindo o cumprimento das atividades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização tem como objetivo geral uma melhoria das condições de tráfego de pessoas e veículos, melhoria da possibilidade de coleta de lixo e da drenagem urbana.

As ruas são parte do sistema viário da zona da área urbana e/ou rural do município de Matões do Norte/MA, e já sobrevive a um longo período de solicitações do tráfego.

O projeto foi concebido para a manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, melhoramento aos problemas de mobilidade existentes. As intervenções objetivam restaurar as condições iniciais de conforto e segurança ao usuário.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura como todo e qualquer órgão da administração pública precisa garantir que os espaços públicos estejam em plenas condições de uso pela população, garantindo a segurança e salubridade. Para este fim é necessária a execução de medidas de manutenção corretiva e preventiva para a continuidade da prestação dos serviços oferecidos a população de forma eficiente. Assim a manutenção nos logradouros públicos que estão sob sua responsabilidade, dentre os quais citam-se principalmente as ruas, avenidas, acesso, estradas, praças e etc, é de extrema importância.

Devido à importância de seus serviços e objetivando sempre melhorar as condições inerentes a qualquer espaço público, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal permanente deste Município para realização desse tipo de atividade.

O presente Termo de Referência visa contratar empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização com experiência de mercado, sem que haja a definição do quantitativo de pessoas. O

quantitativo de pessoal dependerá da técnica e produtividade da empresa contratada e considerando as especificações dos serviços. Os serviços a serem executados durante todas as obras nos espaços urbanos serão de natureza comum, sem grandes especificidades e complexidade, garantindo a ampla concorrência entre os interessados, sem a necessidade de visita técnica

A necessidade da prestação dos serviços ora mencionados, atenderá a administração no que diz respeito a sua manutenção de natureza continuada. A lei nº 8.666/93 e posteriores alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralização pode ocasionar transtornos a população. Os serviços solicitados se enquadram nessa essência, são necessários e devem ser executados de forma perene para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a administração.

3. OBJETO

3.1. Este termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA.

3.2. O registro de preço e a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

3.2. Os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município serão executados quando detectada a sua necessidade pela Contratante e / ou pela Contratada, nesse caso somente com a aprovação da contratante, em ambos os casos será expedida ordem de serviço respectiva. Os serviços serão prestados com o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas, instrumentos e mão de obra adequados para a execução deste objeto, na forma das exigências contidas neste termo e demais anexos.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município localizadas na sede e/ou na zona rural.

4.2. A prestação de serviço de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município por demanda de serviços, devidamente autorizados e aprovados pela Contratante mediante emissão de ordem de serviços devidamente emitida pela Contratante para cada imóvel, discriminando o tipo de serviços, início e prazo para a execução dos mesmos.

6.2. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO.

6.3. Os serviços objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência (planilhas) do instrumento convocatório.

6.4. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamento, inclusive ferramentas de uso individual, e mão-de-obra à realização dos serviços.

6.4.1. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM CONTRATADOS ATRAVÉS DA ADESÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				55.509,52	2,68%
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	60,00	457,29	27.437,52	1,33%
01.002	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO MALHA RETANGULAR ROLO 1,20X50M (L X C)	m2	1.000,00	28,07	28.072,00	1,36%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				105.548,30	5,10%
02.001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO. DE FORMA MANUAL. COM REAPROVEITAMENTO.AF 12/2017	m2	1.000,00	14,76	14.762,00	0,71%
02.002	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	300,00	302,62	90.786,30	4,39%
03	PAVIMENTACAO				153.879,00	7,44%
03.001	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X 10CM, ESPESSURA 10 CM.AF 12/2015	m²	1.500,00	102,59	153.879,00	7,44%
04	PISO E PASSEIO				452.347,50	21,86%
04.001	PISO CIMENTADO. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO. ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m2	1.000,00	46,56	46.563,00	2,25%
04.002	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 07/2016.	m²	500,00	811,57	405.784,50	19,61%
05	CONCRETO				165.758,45	8,01%
05.001	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	50,00	497,99	24.899,60	1,20%
05.002	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1 ;3,4;3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	150,00	433,58	65.036,40	3,14%
05.003	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 ;2,3;2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1).	m³	150,00	505,48	75.822,45	3,66%

						MATÕES DO NORTE / MA	
						PROC. 3006001/2021	
						FLS. 28	
						RUB. 010	
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021						
06	CONTENÇÕES					81.831,75	3,96%
06.001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m2	150,00	545,55		81.831,75	3,96%
07	DRENAGEM SUPERFICIAL					477.194,30	23,06%
07.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	5.000,00	52,77		263.835,00	12,75%
07.002	Execução de sarjeta de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	5.000,00	39,26		196.295,00	9,49%
07.003	Execução de sarjetão de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura	m	100,00	170,64		17.064,30	0,82%
08	REDE COLETORA DE ESGOTO					84.546,00	4,09%
08.001	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, ON200MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	500,00	169,09		84.546,00	4,09%
09	DRENAGEM PROFUNDA					327.834,10	15,85%
09.001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	234,80		58.698,75	2,84%
09.002	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	423,16		105.789,75	5,11%
09.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	200,00	816,73		163.345,60	7,90%
10	SINALIZAÇÃO VIARIA					34.309,00	1,66%
10.001	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m2	500,00	42,11		21.054,00	1,02%

10.002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	125,00	106,04	13.255,00	0,64%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				130.182,25	6,29%
11.001	CAIACAO EM MEIO FIO	m2	10.000,00	4,43	44.330,00	2,14%
11.002	PINTURA GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA)	m2	250,00	16,71	4.177,25	0,20%
11.003	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	m2	25.000,00	3,27	81.675,00	3,95%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				2.068.940,17	100,00%

8. COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ADESÃO

8.1. Diante da necessidade em urgência, depois de uma pesquisa de preços com os orçamentos obtidos através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices realizada pelo setor de engenharia do município, vimos que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, são vantajosos ao município de Matões do Norte/MA, levando em consideração que os preços praticados em tempos atuais são potencialmente maiores que os registrados conforme especificados abaixo, no qual representam uma economia no valor de **R\$ 188.085,47 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				50.463,20	2,68%
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	60,00	415,72	24.943,20	1,33%
01.002	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO MALHA RETANGULAR ROLO 1,20X50M (L X C)	m2	1.000,00	25,52	25.520,00	1,36%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				95.953,00	5,10%
02.001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO. DE FORMA MANUAL. COM REAPROVEITAMENTO.AF 12/2017	m2	1.000,00	13,42	13.420,00	0,71%
02.002	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	300,00	275,11	82.533,00	4,39%
03	PAVIMENTACAO				139.890,00	7,44%
03.001	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X 10CM, ESPESSURA 10 CM.AF 12/2015	m²	1.500,00	93,26	139.890,00	7,44%
04	PISO E PASSEIO				411.225,00	21,86%
04.001	PISO CIMENTADO. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO. ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m2	1.000,00	42,33	42.330,00	2,25%

04.002	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 07/2016.	m ²	500,00	737,79	368.895,00	19,61%
05	CONCRETO				150.689,50	8,01%
05.001	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	50,00	452,72	22.636,00	1,20%
05.002	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1 :3,4;3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m ³	150,00	394,16	59.124,00	3,14%
05.003	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 :2,3;2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m ³	150,00	459,53	68.929,50	3,66%
06	CONTENÇÕES				74.392,50	3,96%
06.001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ²	150,00	495,95	74.392,50	3,96%
07	DRENAGEM SUPERFICIAL				433.813,00	23,06%
07.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	5.000,00	47,97	239.850,00	12,75%
07.002	Execução de sarjeta de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	5.000,00	35,69	178.450,00	9,49%
07.003	Execução de sarjetão de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura	m	100,00	155,13	15.513,00	0,82%
08	REDE COLETORA DE ESGOTO				76.860,00	4,09%
08.001	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, ON200MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	500,00	153,72	76.860,00	4,09%
09	DRENAGEM PROFUNDA				298.031,00	15,85%
09.001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	213,45	53.362,50	2,84%
09.002	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL	m	250,00	384,69	96.172,50	5,11%

	COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015					
09.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	200,00	742,48	148.496,00	7,90%
10	SINALIZAÇÃO VIARIA				31.190,00	1,66%
10.001	Sinalizacao horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m2	500,00	38,28	19.140,00	1,02%
10.002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	125,00	96,40	12.050,00	0,64%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				118.347,50	6,29%
11.001	CAIACAO EM MEIO FIO	m2	10.000,00	4,03	40.300,00	2,14%
11.002	PINTURA GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA)	m2	250,00	15,19	3.797,50	0,20%
11.003	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	m2	25.000,00	2,97	74.250,00	3,95%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				1.880.854,70	100,00%

7.2. O valor a ser pago está adstrito aos serviços efetivamente autorizados através da Ordem de Serviço, não ficando a Secretaria Municipal de Infraestrutura obrigada a contratação do valor total aqui estimado, e sim, somente, dos itens constantes na planilha orçamentária, devidamente executados.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Até 31 de dezembro de 2022 a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em favor da contratada, em no mínimo 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, emitida de acordo com a comprovação dos serviços executados por medição, que deverá ser entregue na Assessoria Técnica de Engenharia Civil, juntamente com os documentos de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo fiscal, com o visto do Gestor da Unidade, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

9.2. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações de vidas pela Contratada;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das

obrigações decorrentes da contratação, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de serviços comuns, cuja previsão de quantidades não poderá ser definida com exatidão, tendo em vista que os serviços serão prestados sob demanda.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, quando couber.

13.3.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da contratação.

13.3.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

13.5.1. Todos os valores unitários deverão estar abaixo do preço de referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sofrerá as Sanções Administrativas previstas no Art. 86 a 87, de lei 8.666/93.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantia a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas, na hipótese e de recusa injustificada da adjudicada em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando a inexecução total das obrigações acordadas;

- c) Multa de 0,2%(dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- d) Multa de até 10%(dez por cento) sobre o valor da nota Fiscal/fatura, se for constatado o descumprimento de qualquer obrigação ou não execução dos serviços conforme previstos no Termo de Referência ou no termo contratual;
- e) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a solicitante ressarcir a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.4 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.4.1 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.4.2 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Matões do Norte/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.4.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

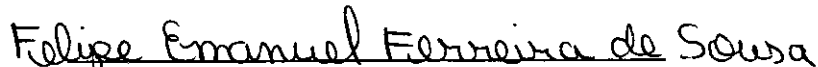
14.6. As sanções previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos a Administração.


14.8. As sanções só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, ajuízo da Administração.

14.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá utilizar-se da declaração de inidoneidade quando a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas.

Matões do Norte/MA, 05 de julho de 2022.


Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.


Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

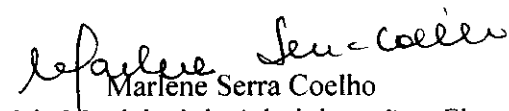
Processo Administrativo 3006001/2022

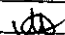
Ao Senhor
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo de Contratação, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.880.854,70 (Um milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Matões do Norte (MA), 06 de julho de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001 / 2022
FLS. 37
RUB. 

Ao Ilma. Sra.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Matões do Norte - Maranhão

Prezado Senhor,

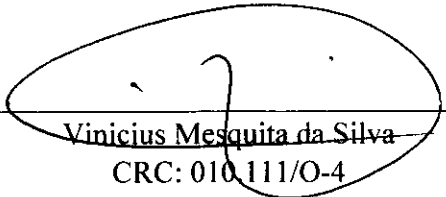
Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 207/2021, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2022, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 15 451 0022
PROJ. ATIVIDADE: 1.013 Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Município
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 06 de julho de 2022.


Vinicius Mesquita da Silva

CRC: 010.111/O-4

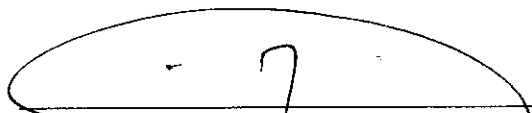
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	38
RUB.	01

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços n° 008/2022, originada da Concorrência N° 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 14,66% no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Matões do Norte/MA, 06 de julho de 2022


Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	39
RUB.	10

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARLENE SERRA COELHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 0022

PROJ. ATIVIDADE: 1.013 Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Município

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 1.880.854,70 (Um milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Matões do Norte - MA, 07 de julho de 2022

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



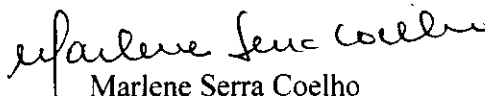
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 202 2
FLS.	20
RUB.	10

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 07 de julho de 2022


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Eu Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3006001/2022
- Adesão nº 006/2022
- Requisitos: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, será de R\$ 1.880.854,70 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de engenharia do Município de Matões do Norte/MA, conforme consta na planilha de preços obtidos através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 0022

PROJ. ATIVIDADE: 1.013 Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Município

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Matões do Norte/MA, em 07 de julho de 2022.


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300600 / 2022
FLS.	42
RUB.	

Ofício nº 196/2022

Ao Senhor
Miguel de Abreu Zusar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Trizidela do Vale/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer **ADESÃO** na forma "carona" a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de nº **008/2022**, datada de 03 de fevereiro de 2022, resultante da Concorrência Nº 008/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, sediada à Av. Um, Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, publicada no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital;**
- **Parecer Jurídico da Minuta do Edital;**
- **Parecer Conclusivo;**
- **Publicações do Aviso do Certame;**
- **Termo de Adjudicação;**
- **Termo de Homologação;**
- **Publicação do Termo de Homologação (se houver);**
- **Ata de Registro de Preços;**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Termo de Aceite da empresa detentora da ATA.**

Matões do Norte (MA), 08 de julho de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

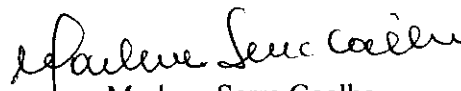
ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				50.463,20	2,68%
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	60,00	415,72	24.943,20	1,33%
01.002	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO MALHA RETANGULAR ROLO 1,20X50M (L X C)	m2	1.000,00	25,52	25.520,00	1,36%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				95.953,00	5,10%
02.001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO. DE FORMA MANUAL. COM REAPROVEITAMENTO.AF 12/2017	m2	1.000,00	13,42	13.420,00	0,71%
02.002	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	300,00	275,11	82.533,00	4,39%
03	PAVIMENTACAO				139.890,00	7,44%
03.001	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10CM, ESPESSURA 10 CM.AF 12/2015	m²	1.500,00	93,26	139.890,00	7,44%
04	PISO E PASSEIO				411.225,00	21,86%
04.001	PISO CIMENTADO. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO. ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m2	1.000,00	42,33	42.330,00	2,25%
04.002	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 07/2016.	m²	500,00	737,79	368.895,00	19,61%
05	CONCRETO				150.689,50	8,01%
05.001	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	50,00	452,72	22.636,00	1,20%
05.002	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1 ;3,4;3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	150,00	394,16	59.124,00	3,14%
05.003	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 ;2,3;2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	150,00	459,53	68.929,50	3,66%
06	CONTENÇÕES				74.392,50	3,96%
06.001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m2	150,00	495,95	74.392,50	3,96%
07	DRENAGEM SUPERFICIAL				433.813,00	23,06%
07.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	5.000,00	47,97	239.850,00	12,75%

07.002	Execução de sarjeta de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	5.000,00	35,69	178.450,00	9,49%
07.003	Execução de sarjetão de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura	m	100,00	155,13	15.513,00	0,82%
08	REDE COLETORA DE ESGOTO				76.860,00	4,09%
08.001	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, ON200MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	500,00	153,72	76.860,00	4,09%
09	DRENAGEM PROFUNDA				298.031,00	15,85%
09.001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	213,45	53.362,50	2,84%
09.002	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	384,69	96.172,50	5,11%
09.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	200,00	742,48	148.496,00	7,90%
10	SINALIZAÇÃO VIARIA				31.190,00	1,66%
10.001	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	500,00	38,28	19.140,00	1,02%
10.002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	125,00	96,40	12.050,00	0,64%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				118.347,50	6,29%
11.001	CAIACAO EM MEIO FIO	m2	10.000,00	4,03	40.300,00	2,14%
11.002	PINTURA GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURA X ALTURA)	m2	250,00	15,19	3.797,50	0,20%
11.003	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	m2	25.000,00	2,97	74.250,00	3,95%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				1.880.854,70	100,00%

Matões do Norte (MA), 08 de julho de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	45
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONCORDÂNCIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Trizidela do Vale-MA, 18 de julho de 2022.

A Ilustríssima Sra.
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração do município de Matões do Norte/MA

Prezada Senhora,

Venho por meio deste informar da **CONCORDÂNCIA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Trizidela do Vale/MA, quanto à adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, referente a Concorrência Pública nº 008/2021 do Processo Administrativo nº 2510001/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. Ressaltando que a contratação decorrente do referido Registro de Preços não poderão exceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), aos quantitativos da Ata de Registro de Preços, a adesão será conforme planilha enviada a esse órgão, e ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim o solicitante providenciar a devida consulta a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64**, detentora do Registro de Preços.

Solicitamos de vossa senhoria após o aceite da empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, que seja enviado a esse órgão a cópia da Carta de Aceitação Adesão Ata de Registro de Preços nº 008/2022.

A adesão está cumprindo as formalidades legais estabelecidas no Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 015/2019.

E os demais documentos do processo de interesse estão disponíveis junto ao site do Portal da Transparência do município de Trizidela do Vale: <https://trizideladovale.ma.gov.br/>.

Atenciosamente,

Miguel de Abreu Zuser
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria nº 09/2021-GP
Representante do Órgão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 46
RUB. 111

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 137
RUB. F




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


RESUMO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº .008/2021 (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 2510001/2021	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto Municipal 015/2019.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAEM E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).
VALOR MÁXIMO	R\$ 3.838.505,70 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos).
DATA DA LICITAÇÃO E HORÁRIO:	21/12/2021 ÀS 08:20
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA) Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA). cplpmtv@outlook.com
ÍNDICE: A. CONSIDERAÇÕES GERAIS B. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS D. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO F. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO G. LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO H. ANEXOS	
ANEXOS: ANEXO I, Termo de Referência ANEXO II Resumo da Proposta ANEXO III Minuta do Contrato ANEXO IV Carta Credencial ANEXO V Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação ANEXO VI Declaração de Pessoa Jurídica ANEXO VII Declaração de Elaboração Independente de Proposta ANEXO VIII Minuta Ata de Registro de Preços.	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

A

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 200600/2022
FLS. 47
RUB. 

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 138
RUB. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EDITAL

A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Trizidela do Vale (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, sediada à Av. Dep. Carlos Melo, 1670, centro, Trizidela do Vale (MA), realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem exclusão de outras aplicadas à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Até às 08:20 horas, do dia 21, mês DEZEMBRO, ano 2021, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670, centro, CEP 65.727-000, Trizidela do Vale (MA) para entrega dos Envelopes nº. 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

É vedado à CPL receber propostas além do horário acima descrito ou fora do local determinado.

3. - OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale (MA).

3.2. - O valor máximo para execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 3.838.505,70 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos).

4 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

Na execução dos serviços objeto do presente Edital deverá ser obedecido o Termo de Referência aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e as demais especificações e normas técnicas vigentes, normas técnicas da ABNT, aquelas complementares e particulares pertinentes ao Termo de Referência, ao especificado nos ANEXOS I e observadas ainda as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos órgãos ambientais.

5 - FONTES DE RECURSOS

5.1. Para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
FUNÇÃO: 26 – Transporte.
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário.
PROGRAMA: 0032 – Desenvolvimento e expansão urbano
PROJETO: 1.028 – Manutenção e conservação de vias urbanas
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	48
RUB.	00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 139

RUB. /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 5.2. - Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. - Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.
- 5.4. - Com fulcro no art. 9º § 2º da lei 8.666/93, a elaboração do Projeto Executivo ficará a cargo do Contratado pelo preço previamente fixado pela Administração.

6- PRAZOS

6.1. **Para assinar o contrato:** O licitante vencedor deverá assinar contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A Administração promoverá no prazo legal a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município.

6.2. **Para início:** O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, considerando para seu cálculo o que ocorrer por último. A contratada obrigará-se-á a promover a Anotação de Responsabilidade Técnica do contrato no CREA/MA (art. 1º da Lei nº 6.496/77, de 07/12/77).

6.3. **Para conclusão:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

B - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7 - FORMA

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 12 (Documentos de Habilitação) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade de serviços compatíveis com o objeto do edital. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no item 2, deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à CPL- Comissão Permanente de Licitação.

7.1 - Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.

7.1.1. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em uma das modalidades, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

7.3.1. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

7.3.3. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com órgãos da Administração direta e indireta do Município ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

7.3.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município.

7.3.5. Empresas apresentadas em consórcio ou por outras formas.

7.3.6. Empresas que estiverem sob que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou tenha sido suspensa de licitar ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes da União.

7.3.7. Pessoa natural ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outra licitante.

8 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta.

A Administração em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

9 - VISITA AO CAMPO

9.1. A Licitante poderá visitar a área de realização dos serviços mediante solicitação prévia com a Assessoria Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 15h de segunda a sexta-feira e das 08h às 14h de sexta-feira, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

10 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

10.1 - O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus anexos. Toda a documentação relativa a esta licitação poderá ser consultada e/ou adquirida pelo licitante junto a Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior a data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de cartas registradas, ou protocolizadas, e-mail da CPL, no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, indicado no item 2 deste Edital e no "Aviso de Licitação". A CPL responderá por escrito, pelas mesmas vias, antes da data de entrega das propostas. A falta de respostas da CPL aos questionamentos ou o atraso em sua divulgação poderão acarretar o adiamento da data da entrega das propostas a fim de manter a isonomia entre os interessados.

10.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação de Habilitação e Propostas de Preços

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação do licitante.

10.4 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Município.

10.5 - Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

10.6 - Impugnação do Edital

10.6.1 - A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com, nos seguintes prazos:

- a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b) pela licitante, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

10.6.2 - A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

10.6.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.6.4 - A decisão do julgamento da impugnação administrativamente será disponibilizada e sua cópia integral poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

C - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

11 - INSTRUÇÕES GERAIS

11.1 - Os licitantes deverão apresentar um envelope para a documentação de habilitação e, um envelope da proposta de preços, no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital, em envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social, estejam escritos:

ENVELOPE "N.º01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO DA LICITANTE:

ENVELOPE "N.º02" - PROPOSTA DE PREÇOS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO DA LICITANTE:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.2 - A **Documentação de Habilitação** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em um único envelope, fechado, denominado **Envelope 1**. Deverá ser endereçado a Comissão Permanente de Licitação, indicando clara e visivelmente, o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Essa via deverá ser, obrigatoriamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

11.3 - **As Propostas de Preços** deverão ser apresentada em 01 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, denominado **Envelope 2**, e endereçadas a Comissão Permanente de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**PROPOSTA DE PREÇOS**), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

11.4 - As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por instrumento público, como Carta Credencial, nos termos do modelo do **ANEXO IV** deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

a) O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 11.4. A falta da apresentação desse documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.

c) O licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o subitem 11.4, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.

d) Nenhuma pessoa física poderá representar mais de um licitante.

11.5 - A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

12.1 - Habilitação Jurídica

12.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

12.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

12.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF.

12.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação

12.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

12.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:

I. Certidão Negativa de Débitos.

II Certidão Negativa de Dívida Ativa

12.2.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

I: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

II Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal.

12.2.6 - Prova de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

I. Certificado de Regularidade de Situação, perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.7 – Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da apresentação de:

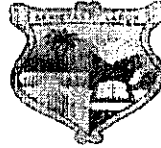
II Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa.

12.3 - Qualificação Técnica

12.3.1. Para fins de comprovação de aptidão técnica, será exigida dos licitantes a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização os seguintes serviços, nas quantidades descritas no quadro abaixo, os quais são correspondentes às parcelas de maior relevância do objeto do Termo de Referência.

Item	Serviços	Quant. Orçada no Projeto	Quant. Mínima exigida
------	----------	--------------------------	-----------------------

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016	1.000,00 m³	100 M³
7.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	10.000,00 M	1.000,00 M
7.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	10.000,00 M	1.000,00 M
9.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015.	400,00 M	40 M
3.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10CM. AF 12/2015	3.000,00 M²	300 M²

12.3.2. Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da aptidão:

12.3.1.1. Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe.

12.3.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) constantes na declaração "PARCELAS DE VALOR E MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA" do Termo de Referência, conforme quadro abaixo.

Item	Serviços
4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016
7.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016
7.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.
9.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015.
3.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10CM. AF 12/2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.3.5.1. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- Registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
- CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
- ART/RRT de Cargo/Função;
- Contrato de Prestação de Serviços;

Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no item 12.3.3. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.3.5.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, AMBAS SERÃO INABILITADAS.

OBS.:

1) A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo não fornecerá áreas para instalações do canteiro da proponente, água e energia elétrica.

2) Não será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a exploração, uso e retirada de materiais em propriedade de terceiros.

12.4 - Qualificação Econômica - Financeira

12.4.1. - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para entrega das propostas. Quando se tratar de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor, para facilitar a verificação da autenticidade do documento apresentado, pede-se que seja apresentada, também, certidão da Corregedoria local indicando quais são os cartórios existentes na região para fim especificado.

12.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.2: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhadas de notas explicativas, já exigíveis e apresentadas na forma da lei já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social no valor mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	30000001/2022
FLS.	55
RUB.	10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 146
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.4.2.1. Deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social por meio de cópias extraídas do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.4.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta;

12.4.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão e Membros da CPL, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em 12.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2.4. O balanço patrimonial exigido neste certame, conforme o caso, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital:

a) o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, (data limite para apresentar o Balanço Patrimonial do exercício financeiro, e

b) para àquelas que não o utilizam: 30 de abril (data limite para apresentar o Balanço Patrimonial do exercício financeiro).

12.5 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do ANEXO VI.

12.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO VII.

12.7 - Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação será julgado inabilitado e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.

12.8 - É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

12.9 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

12.10 - Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (ANEXO V)

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	56
RUB.	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 147
RUB. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

13 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

O envelope n.º 02 deverá conter Proposta de Preços digitada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a não ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datadas e assinadas por representante legal da licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

13.1 – Índice

13.2 - Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF telefone/fax etc.; assinada por diretor(es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s) (procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando os serviços a que a empresa está concorrendo, o nº do edital, o prazo de execução e o preço global da proposta para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, conforme apresentado no ANEXO II.

13.3 – Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em conformidade com a Planilha de Orçamento do ANEXO I.

13.4 - Composição do Custo Unitário dos serviços integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.

13.4.1 - Também será desclassificada a empresa que apresentar preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária, conforme Orçamento Estimativo, Composição de Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro.

13.5 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI".

13.5.1 – Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas.

13.6 - Composição de Encargos Sociais.

13.7 - Cronograma Físico Financeiro dos serviços.

OBS: Quanto a apresentação de cronograma físico-financeiro para a Concorrência nº 005/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, informamos que o processo trata-se de um registro de preço para prestação de serviços ora mencionados, portanto o cronograma de execução de serviços não é predefinido uma vez que atende as demandas conforme estas se apresentem.

13.8 - Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

13.9 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.

13.10 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

13.11 - A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a executar os serviços cotados.

13.12 - As Propostas de Preço que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificados

D- ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14- SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - As sessões serão realizadas no local constante do Aviso de Licitação e do item 2 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessar em assistir.

14.2 - Nas sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um desses representantes poderá se manifestar. Neste momento, as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes munidos das respectivas procurações por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidados pela Comissão de Licitação a se retirarem da sessão aqueles que assim procederem.

14.3 - Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista à documentação, e posteriormente serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, visando à habilitação de empresas licitantes. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta CONCORRÊNCIA ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

14.5 - Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.5.1 - A desistência de proposta depois de encerrada a fase de habilitação implicará na execução da garantia de participação, salvo se tiver ocorrido por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente registrado em processo administrativo e aceito pela Comissão de Licitação.

14.6 - Depois de divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as propostas de Preços poderão ser devolvidos aos licitantes não habilitados, caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300600V2022
FLS.	58
RUB.	105

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 149
RUB. F



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

14.7 - Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes classificados. Os valores das Propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas ser rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes presentes.

14.8 - Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

14.9 - Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidos aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação, obedecidas as fases distintas da licitação.

14.10 - Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de Propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, podem resultar na rejeição de sua Proposta.

14.11 - É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

14.12 - Serão inabilitadas ou desclassificadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão de Licitação à luz do Edital

15- EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - A Comissão de Licitação analisará a Documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal dos licitantes para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus anexos. A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação do Licitante.

15.2 - As exigências mínimas de habilitação são as constantes do presente Edital e seus anexos e observados, no que couberem, as leis, decretos e demais especificações constantes do item G.

16 - EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra; ou ainda com preços unitários ou globais manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93. Deverá ser observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/93, em especial, o seu parágrafo 1º para apuração de preços unitário ou global inexequíveis.

16.2 - As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação na forma indicada abaixo:

a) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladavale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3.006001/2022
FLS.	59
RUB.	00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 150
RUB. h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

b) erros de transcrição das quantidades do Termo de Referência para a Proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

16.3 - O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta de Preços será rejeitada.

16.4 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas de Preços contendo borrões, emendas ou rasuras.

16.5 - As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

16.6 - Atendidas as condições do item acima, será considerado vencedora a Proposta de Preços que resulte no **MENOR PREÇO** e caso ocorra empate entre duas ou mais Propostas de Preços a decisão será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

E. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO.

17 - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

17.1 - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

17.3 - Recursos quanto ao resultado deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.

17.4. Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA).

17.5 - O resultado final da licitação, após a Comissão de Licitação adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, será submetido à homologação pela Autoridade Competente.

18 -ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - A Comissão adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenderem em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da contratada, que deverá ser

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300600/2022
FLS.	60
RUB.	10

CPI. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 151

RUB. K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

repetida, todas as vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, sob pena de decair do direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

18.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 6.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.3 - Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

18.4 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.5 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

18.6 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

19 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20- FISCALIZAÇÃO

20.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão levados a efeito por equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

20.2 - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

20.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

20.4 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

20.5 - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

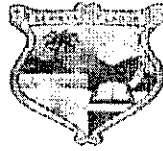
20.6 - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>300600/2022</u>
FLS. <u>61</u>
RUB. <u>10</u>

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 152
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

20.7 - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedida por escrito, cabendo ainda fazer os seus registros no livro de ocorrências diárias.

F. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

21.1 - Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

21.2 - As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo, boletim de desempenho, avaliação da gestão de qualidade, verificação de efetividade do PGQ e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

22 - FORMA DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento dos serviços ocorrerá nos termos do Termo de Referência, anexo I do edital.

23 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

23.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

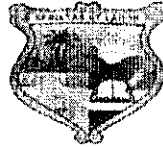
23.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

24 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

24.1. O cronograma Físico-financeiro (ANEXO I) apresentado pelo CONTRATANTE deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

24.2. Este ajuste poderá se repelir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

25 - RESCISÃO CONTRATUAL

25.1 - A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e a punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

25.2 - A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, quando houver a cessão, sub-rogação ou transferência deste contrato a terceiro, a qualquer título, salvo se contar com a expressa e prévia anuência da CONTRATANTE.

25.3 - A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito da Contratante, observado o disposto na Legislação vigente.

25.4 - Nos casos previstos nos subitens 25.2 e 25.3 a CONTRATANTE tomará automaticamente posse de todo e qualquer material, equipamentos, aparelhos e ferramentas existentes no canteiro dos serviços, indenizando a CONTRATADA, na forma da Lei.

25.5 - Nas demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

26 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

26.1 - Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

26.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

26.1.2 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

26.1.3 - Pedido de reconsideração de decisão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato.

26.1.4 - O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por intermédio do Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

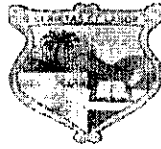
27 - DO REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	63
RUB.	00

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 154
RUB. /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

27.1 - O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto Municipal nº 015/2019 e será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

27.2 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 - Depois de homologado o resultado deste **Pregão** e dentro de 3 (três) dias úteis, a CPL publicará a Ata de Registro de Preços.

28.2 - A ata passará a ter efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviço.

28.3 - Ao ser publicada a Ata de Registro de Preços, a empresa ficará obrigada a fornecer os bens a ela registrados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

28.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao **beneficiário** do registro preferência em igualdade de condições.

28.5 - Não constitui direito do beneficiário o recebimento de comunicação direta da publicação da Ata de Registro de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a ciência do conteúdo daquela.

29. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 015/2019.

29.2 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

29.4 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

30. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

30.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

30.2 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto Municipal nº 015/2019.

Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

31. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 202 2
FLS.	64
RUB.	155
CPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	2510001/2021
FLS.	155
RUB.	F

31.1 - O preço registrado poderá ser alterado na forma dos Decreto Municipal nº 015/2019, e ainda, ser repactado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviço.

32. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SRP

32.1 - Os registros constantes do SRP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, nas seguintes hipóteses:

II Adequação dos preços registrados aos de mercado.

III Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

32.2 - A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como, no curso do SRP, observarão procedimento licitatório próprio, sendo vedado o acréscimo de quantitativos disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

32.3 - A adequação de preços no SRP será precedida de nova licitação, observando-se a mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial e demais previsões constantes do Decreto Municipal nº 015/2019.

33. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

33.1 - O cancelamento da ARP ocorrerá, por iniciativa da CPL ou mediante provocação, quando ocorrer alguma das situações previstas no Decreto Municipal nº 015/2019.

III O beneficiário da ARP poderá solicitar o cancelamento do seu registro nos casos previstos no Decreto Municipal nº 015/2019.

33.2 - Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais beneficiários, se houver, sobre a nova ordem de registro.

34. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE

34.1 - Depois de publicada a Ata de Registro de Preços, o beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato (ou para retirar a nota de empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

34.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

34.3 - Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do instrumento contratual em anexo a este Edital. (somente quando houver contrato).

34.4 - O prazo para a assinatura do contrato (para retirada da nota de empenho) poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	65
RUB.	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 156

RUB. /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

34.5 - Por ocasião da assinatura do contrato (da emissão da nota de empenho), verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação

35. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

35.1 - O CONTRATANTE, após a assinatura do contrato/entrega da nota de empenho, compromete-se a:

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes às suas dependências.

II - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

III - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

35.2 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

36 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas às obras objeto desta licitação.

36.2 - A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal deste Edital, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

36.3 - Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

36.3.1 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 27 (trinta) dias.

36.3.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

36.3.3 - Além das multas acima aludidas a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:


a) Advertência escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação, na hipótese de recusa injustificada da adjudicada em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando a inexecução total das obrigações acordadas;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota Fiscal/fatura, se for constatado o descumprimento de qualquer obrigação ou não execução dos serviços conforme previstos no Termo de Referência ou no termo contratual;

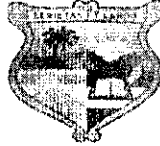
Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2021
FLS. 66
RUB. 

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 197

RUB. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

e) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a solicitante ressarcir a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

36.3.4 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

36.3.5 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

36.3.6 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

36.3.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Trizidela do Vale/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

36.3.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

36.3.9.- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

36.3.10 - As penalidades específicas da execução da ARP deverão fazer parte do Termo de Referência.

36.3.11 - As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do ÓRGÃO LICITANTE.

36.4 - O contrato compreenderá a totalidade das obras, baseado no preço global proposto pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

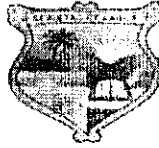
36.5 - A contratada deverá manter um Engenheiro Civil, como Preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para apresentá-la na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93). Este Preposto será o Responsável Técnico pela Obra.

36.6 - A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	67
RUB.	00

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 158
RUB _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

36.7 - A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

36.8 - A empresa contratada deverá providenciar sem ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e no interesse a segurança da população próxima a obra e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna.

36.9 - Constituem anexos do Edital dele fazendo parte integrante: O Termo de Referência com todas as suas partes, especificações e outros complementos; planilhas de quantitativos estimados e custos unitários demonstrativos do orçamento do projeto; minuta do contrato a ser firmado e as especificações complementares bem como minuta do contrato.

36.10 - A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

36.11 - Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Termo de Referência, caso sejam necessárias revisões do Projeto

36.12 - A contratada deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

36.13 - O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo/PREFEITURA:

a) Quando houver modificação do Termo de Referência ou de especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II - por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução das obras, bem como o modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

c.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001/2022</u>
FLS. <u>68</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 159
RUB. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

c.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

c.3) No caso de supressão dos serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

c.4) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

c.5) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

c.6) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a Celebração de aditamento.

36.12 - A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Secretário Municipal, a CONTRATADA poderá, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 8666/93, subcontratar parte do serviço até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

36.13 - Este Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Av. Dep. Carlos Melo, s/n - centro - Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, sem ônus, em mídia, PEN-DRIVE, e-mail cpimtv@outlook.com, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Av. Dep. Carlos Melo, s/n - centro - Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

36.14 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá este último.

G - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO.

01- Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

02- Normas Técnicas da ABNT, no que couber.

03- Legislações Ambientais Federais, Estadual e Municipal.

04- Lei Complementar nº 101/1800 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

H. ANEXOS

Integram o presente Edital, independente de transcrição:

ANEXO I Termo de Referência e Planilhas

ANEXO II Resumo da Proposta

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 69
RUB. JD

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 160
RUB. F



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO III Minuta do Contrato

ANEXO IV Carta Credencial

ANEXO V Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VI Declaração de Pessoa Jurídica

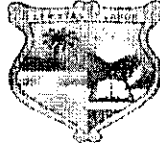
ANEXO VII Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII Minuta da Ata de Registro de Preços

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro.

Município de Trizidela do Vale, 12 de novembro de 2021.

Miguel de Abreu Suzar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 09/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. Os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, é um serviço de natureza continuado.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 12(oito) meses , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 3.838.505,70 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos) , conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Trizidela do Vale/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA Setor de Engenharia Municipal UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O TERMO DE REFERÊNCIA Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, – localizada na <i>Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto</i> – Trizidela do Vale/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por equipe composta de engenheiro (s), e/ou arquiteto (s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM MÍDIA 1. Termo de Referência, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2029
FLS. 71
RUB. 000

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 162
RUB. /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale (MA).

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, é composta por uma rede física que integra prédios administrativos (e seus anexos), praças, estradas, pontes etc, nas quais são ofertados serviços de atendimento aos munícipes. A manutenção, conservação desse patrimônio se faz necessário para a adequada disponibilização e viabilização de serviços em todos os setores vinculados a esta secretaria, conforme os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Visa disponibilizar um acesso e um ambiente agradável e com melhor conforto para o público, garantindo o cumprimento das atividades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização tem como objetivo geral uma melhoria das condições de tráfego de pessoas e veículos, melhoria da possibilidade de coleta de lixo e da drenagem urbana.

As ruas são parte do sistema viário da zona da área urbana e/ou rural do município de TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO, e já sobrevive a um longo período de solicitações do tráfego.

O projeto foi concebido para a manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, melhoramento aos problemas de mobilidade existentes. As intervenções objetivam restaurar as condições iniciais de conforto e segurança ao usuário.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo como todo e qualquer órgão da administração pública precisa garantir que os espaços públicos estejam em plenas condições de uso pela população, garantindo a segurança e salubridade. Para este fim é necessária a execução de medidas de manutenção corretiva e preventiva para a continuidade da prestação dos serviços oferecidos a população de forma eficiente. Assim a manutenção nos logradouros públicos que estão sob sua responsabilidade, dentre os quais citam-se principalmente as ruas, avenidas, acesso, estradas, praças e etc, é de extrema importância.

Devido à importância de seus serviços e objetivando sempre melhorar as condições inerentes a qualquer espaço público, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal permanente deste Município para realização desse tipo de atividade.

O presente Termo de Referência visa contratar empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização com experiência de mercado, sem que haja a definição do quantitativo de pessoas. O quantitativo de

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006004/2022
FLS. 72
RUB. 10

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 163
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

peçoal dependerá da técnica e produtividade da empresa contratada e considerando as especificações dos serviços. Os serviços a serem executados durante todas as obras nos espaços urbanos serão de natureza comum, sem grandes especificidades e complexidade, garantindo a ampla concorrência entre os interessados, sem a necessidade de visita técnica

A necessidade da prestação dos serviços ora mencionados, atenderá a administração no que diz respeito a sua manutenção de natureza continuada. A lei nº 8.666/93 e posteriores alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralização pode ocasionar transtornos a população. Os serviços solicitados se enquadram nessa essência, são necessários e devem ser executados de forma perene para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a administração.

3. OBJETO

3.1. Este termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale (MA).

3.2. O registro de preço e a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

3.2. Os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município serão executados quando detectada a sua necessidade pela Contratante e / ou pela Contratada, nesse caso somente com a aprovação da contratante, em ambos os casos será expedida ordem de serviço respectiva. Os serviços serão prestados com o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas, instrumentos e mão de obra adequados para a execução deste objeto, na forma das exigências contidas neste termo e demais anexos.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município localizadas na sede e/ou na zona rural.

4.2. A prestação de serviço de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização do município por demanda de serviços, devidamente autorizados e aprovados pela Contratante mediante emissão de ordem de serviços devidamente emitida pela Contratante para cada imóvel, discriminando o tipo de serviços, início e prazo para a execução dos mesmos.

6.2. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO.

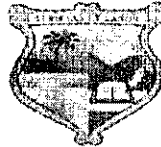
6.3. Os serviços objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência (planilhas) do instrumento convocatório.

6.4. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamento, inclusive ferramentas de uso individual, e mão-de-obra à realização dos serviços.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	73
RUB.	10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 164
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.4.1. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. O valor da despesa foi estimado da contratação deste serviço é de R\$ 3.838.505,70 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos).

7.3. O valor a ser pago está adstrito aos serviços efetivamente autorizados através da Ordem de Serviço, não ficando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo obrigada a contratação do valor total aqui estimado, e sim, somente, dos itens constantes na planilha orçamentária, devidamente executados.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Deverá ser 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de comprovação de aptidão técnica, será exigida dos licitantes a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços descritos, na declaração "PARCELAS DE VALOR E MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA" do Termo de Referência:

9.2. Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da aptidão.

9.3. Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe.

9.4. Da equipe técnica o ENGENHEIRO CIVIL, OU ARQUITETO: Deve integrar o quadro técnico da empresa com acervo técnico em execução de instalações prediais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em favor da contratada, em no mínimo 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, emitida de acordo com a comprovação dos serviços executados por medição, que deverá ser entregue na Assessoria Técnica de Engenharia Civil, juntamente com os documentos de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo fiscal, com o visto do Gestor da Unidade, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

10.2. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações de vidas pela Contratada;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

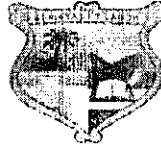
10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6 / 100) / 365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
FUNÇÃO: 26 – Transporte.
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário.
PROGRAMA: 0032 – Desenvolvimento e expansão urbano
PROJETO: 1.028 – Manutenção e conservação de vias urbanas
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

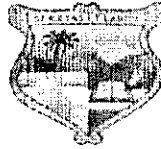
Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	75
RUB.	10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021

FLS. 166

RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Por se tratar de serviços comuns, cuja previsão de quantidades não poderá ser definida com exatidão, tendo em vista que os serviços serão prestados sob demanda.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, quando couber.

14.3.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da contratação.

14.3.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

14.5.1. Todos os valores unitários deverão estar abaixo do preço de referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sofrerá as Sanções Administrativas previstas no Art. 86 a 87, de lei 8.666/93.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantia a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas, na hipótese e de recusa injustificada da adjudicada em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando a inexecução total das obrigações acordadas;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001/2022</u>
FLS. <u>76</u>
RUB. <u>115</u>

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 167
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

c) Multa de 0,2%(dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

d) Multa de até 10%(dez por cento) sobre o valor da nota Fiscal/fatura, se for constatado o descumprimento de qualquer obrigação ou não execução dos serviços conforme previstos no Termo de Referência ou no termo contratual;

e) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a solicitante ressarcir a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.3- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.4 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.4.1 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.4.2 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Trizidela do Vale/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.4.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.4.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

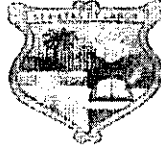
15.6. As sanções previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos a Administração.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 31
RUB. 10

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 168
RUB. /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.8. As sanções só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificadas e comprovadas, ajuízo da Administração.

15.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO poderá utilizar-se da declaração de inidoneidade quando a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.555.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº1570 - Aeroporto - CEP: 65127-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2310001/2021
 FLS. 169
 RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 78
 RUB. _____

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção,
 OBJETO: implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação,
 Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA

ENDEREÇO: Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 09/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS:	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	23,38%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA	R\$ 3.838.505,70	100,00%
TOTAL	R\$ 3.838.505,70	100,00%

Projeto Básico

- Planilha Resumo
- Planilha Orçamentária
- Memória de Cálculo
- Composição de Custo Unitário
- Cronograma Físico-Financeiro
- Planilha da Curva ABC - Serviços
- Composição de BDI (%)
- Composição de Encargos Sociais (%)
- Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO
 2021

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 300600/2022
FLS. 79
RUB. 170

GPL - TRIZIDELA DO VALE

Página 1/2

PROC. 251000/2021

FLS. 170
RUB. ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA2021046776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO À
MA20210467439

1. Responsável Técnico

RICARDO PINTO BARBOSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115990025

Registro: 1115990025MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO

Nº 1670

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65727000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.838.505,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Atividade Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO

Nº 1670

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65727000

Data de Início: 18/10/2021

Previsão de término: 29/10/2021

Coordenadas Geográficas: -4,568637, -44,608538

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

IC - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	2.000,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.3.B - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	2.000,00	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - RUIRO	21.600,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.3 - SARJETA	21.600,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	21.600,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	500,00	lm

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

6. Declarações

- Classificação Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CIMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296/2004

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART poderá ser verificada em: <https://www.crea.ma.gov.br/publica/>, com a chave: 2804 e imprimir em: 021.17021 ou 08.56.21 por e-mail: 200.14.56.65

www.crea.ma.gov.br
Tel: (98) 2108-6300

teleatendimento@crea.ma.gov.br
Fax: (98) 2108-6300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

Página 2/2

FLS. 171

ART OBRA // SERVIÇO

Nº MA20210468776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210467439

B. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO PRINTE BARBOSA - CPF: 014.909.761-03

de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ:
01.558.079/0001-22

C. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento da contabilidade no site do Crec.

10. Valem

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 29/10/2021

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3006001/2022

FLS. 80

RUB. 011

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea.ma.org.br/validar> com a chave: 260B7
Represso em: 02/11/2021 às 09:36:21 por: sp.20014.58.65



www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2106-0300

telefones@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2006001/2022
 FLS. 81
 RUB. AD

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 172
 RUB. /




ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Dep. João Carlos Melo nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços:	SINAPI MA 09/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,86%
Data Base:	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 103.843,20	2,71%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 192.666,00	5,02%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 281.850,00	7,34%
4.0	PISO E PASSEIO	R\$ 829.860,00	21,62%
5.0	CONCRETO	R\$ 303.785,00	7,91%
6.0	CONTENÇÕES	R\$ 152.562,00	3,97%
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 902.582,00	23,51%
8.0	REDE COLETORA DE ESGOTO	R\$ 158.800,00	4,14%
9.0	DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 604.695,00	15,75%
10.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 63.742,50	1,66%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 244.130,00	6,36%
TOTAL		R\$ 3.838.505,70	100,00%

Ricardo  Muto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CPL DE TRIZIDELA DO VALE
R. Trizidela do Vale, nº 1972 - Anilândia - CEP: 65.121-100

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 173
RUB. _____

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2006001/2022
FLS. 82
RUB. 10

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, Implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços:	SINAPI MA 09/2011 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,63%
Data Base:	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,32%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 103.843,20	2,71%
1.1	PRÓPRIA	COMP. 76239	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	120,00	R\$ 418,33	R\$ 50.200,20	1,31%
1.2	PRÓPRIA	COMP. 04518	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M2	2.000,00	R\$ 26,82	R\$ 53.640,00	1,40%
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 182.688,00	4,62%
2.1	SINAPI	07635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_10/2017	M2	1.000,00	R\$ 18,27	R\$ 18.270,00	0,71%
2.2	SICRO NOVO	1008435	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	600,00	R\$ 275,41	R\$ 165.246,00	4,30%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 281.850,00	7,34%
3.1	SINAPI	00401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM AF_12/2015	M2	3.000,00	R\$ 93,95	R\$ 281.850,00	7,34%
4.0			PISO E PASSEIO				R\$ 828.860,00	21,62%
4.1	SINAPI	90030	PISO CIMENTADO, TRAÇÃO E ACABAMENTO LISO, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_02/2012	M2	2.000,00	R\$ 41,43	R\$ 82.860,00	2,25%
4.2	SINAPI	94860	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M2	1.000,00	R\$ 743,84	R\$ 743.840,00	19,37%

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111998002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDÉLA DO VALE
CNPJ Nº 04.874.000/0001-00

Av. Expediente: Rua N.º 193 - Anexo: Caixa Postal: 65.000

CPL - TRIZIDÉLA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 174
RUB.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 83
RUB.

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Smilização no Município de Trizidela do Vale - MA.		
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 03/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,68%
DATA BASE:	04/2021 - Valores Sem Diferencial	BDI:	23,36%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
5.0			CONCRETO				R\$ 303.785,00	7,91%
5.1	PRÓPRIA	COMP. 8827	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAC INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	100,00	R\$ 450,83	R\$ 45.083,00	1,19%
5.2	SINAPI	04933	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 052001	M3	300,00	R\$ 385,54	R\$ 114.740,00	3,07%
5.3	SINAPI	04555	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 052001	M3	300,00	R\$ 461,34	R\$ 139.314,00	3,63%
6.0			CONTENÇÕES				R\$ 152.582,00	3,97%
6.1	PRÓPRIA	COMP. 1024	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARCAMASSADA	M3	300,00	R\$ 508,54	R\$ 152.562,00	3,97%
7.0			DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$ 902.592,00	23,51%
7.1	SINAPI	04073	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VARIO) AF. 052016	M	10.000,00	R\$ 40,96	R\$ 409.600,00	12,64%

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro CMI
CREA - MA 111999002-5



ESTABELECEMOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 08.358.070/0001-17
 Av. Dom João Carlos, 1.000, 611 - TRIZIDELA DO VALE - MA - CEP: 65.000-000


CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 175
 RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 84
 RUB. CA

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, Implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços:	SINAPI/MA 20/2021 - SICRO/NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
Data Base:	01/2021 - Vagosá Sem Desanotação	BDI:	23,36%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
7.2	PRÓPRIA	COMP-443658	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	10.000,00	R\$ 37,42	R\$ 374.200,00	3,75%
7.3	PRÓPRIA	COMP-94085	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA.	M	200,00	R\$ 156,31	R\$ 31.262,00	0,83%
8.0			REDE COLETORA DE ESGOTO				R\$ 154.800,00	4,14%
8.1	SINAPI	80458	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2021	M	1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	4,14%
9.0			DRENAÇÃO PROFUNDA				R\$ 604.686,00	15,76%
9.1	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	500,00	R\$ 216,75	R\$ 108.375,00	2,82%
9.2	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	600,00	R\$ 302,70	R\$ 181.620,00	5,12%

Ricardo  Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111899002-5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.598.075/0001-21
 Av. Duque de Caxias, nº 141 - Bairro Centro - CEP: 65.127-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 176
 RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 85
 RUB.

PROPOONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI/MA 09/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,86%
DATA BASE:	04/2021 - Valores Sem Correção	BDI:	21,32%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
9.9	SINAPI	80226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1050 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO: 4F_12/2015	M	400,00	R\$ 749,30	R\$ 299.920,00	7,81%
10.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R\$ 63.742,50	1,88%
10.1	PRÓPRIA	COMP-72647	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.000,00	R\$ 38,63	R\$ 38.630,00	1,01%
10.2	PRÓPRIA	COMP-73916002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	250,00	R\$ 99,69	R\$ 24.912,50	0,69%
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 244.150,00	6,36%
11.1	PRÓPRIA	COMP-3259	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	20.000,00	R\$ 4,17	R\$ 83.400,00	2,17%
11.2	PRÓPRIA	COMP-67667	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA ÁREA TOTAL	M2	500,00	R\$ 15,46	R\$ 7.730,00	0,20%
11.3	PRÓPRIA	COMP-987658	FLANCLURAX ALTA LIMP.EZ E VARRIÇÃO FINA	M2	50.000,00	R\$ 3,06	R\$ 153.000,00	3,99%
Custo TOTAL com BDI incluso							R\$ 3.838.505,70	100,00%
Inscrição no presente orçamento no valor de R\$ 3.838.505,70 (Três Milhões e Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Setenta Centavos).								

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5

A

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001 / 202 2
 FLS. 86
 RUB. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.556.000/0001-00
 Av. Brasil, s/nº - Centro - Trizidela do Vale - MA - CEP 65.000-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2310002 / 20 21
 FLS. 177
 RUB. *[assinatura]*

PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
OBJETO:	OBRAS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE 350 metros de comprimento, no endereço: Avenida do Progresso nº 2, no município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Avenida do Progresso nº 2, no município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SI-MAP 14.092.001 - SICRO NOVO MA 010201 - Valores Base Convencional	ENCARGOS SOCIAIS:	11,58%
DATA BASE:		IGI:	7,43%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			SERVICIOS PRELIMINARES								
1.1	PRÓPRIA	COMP-74789	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2							170,00
			PLACA DE TERRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	20,00		3,00		2,00		120,00
1.2	PRÓPRIA	COMP-03012	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, MOLO 1,78 X 30 M (L X C)	M2							3.050,00
			TELA PLÁSTICA LARANJA TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, MOLO 1,78 X 30 M (L X C)	M2				1.000,00			2.050,00
2.0			DEMOIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	SI-MAP	07035	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAYADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2							2.000,00
			DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAYADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2				2.000,00			2.000,00
2.2	SICRO NOVO	1508135	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3							600,00
			DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3						600,00	600,00
2.3			PAVIMENTAÇÃO								
2.3.1	SI-MAP	02401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAYADO, COM CLOCO RETANGULAR DE 29 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	M2							3.000,00
			EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAYADO, COM CLOCO RETANGULAR DE 29 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	M2				3.000,00			3.000,00
2.3.2			PISO E PASSERO								
2.3.2.1	SI-MAP	02650	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_01/2011	M2							2.000,00
			PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_01/2011	M2				2.000,00			2.000,00

[assinatura]
 Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111990002-5

[assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 178
 RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 08.942.000/0001-00
 Rua dos Carreiros, s/n - Centro - Trizidela do Vale - MA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 87
 RUB.

PROFONDEZAS	Profundidade de 0,15m a 0,20m
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, Adoção, Reforma e Execução em Serviço de Infraestrutura, Educação e Saúde, para a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO	Rua Liberdade, nº 100 - Centro - Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS	SINAPI MA 2021 - DIÁRIO NOVO MA 2021 - Makro - Não Descontado
DATA BASE	ENCARGOS SOCIAIS: 13,00% DOI: 23,96%

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LABOR (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
4.2	SINAPI	94950	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FRITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AP_07/2016	M3						1.000,00	
			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FRITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AP_07/2016							1.000,00	1.000,00
5.1	PRÓPRIA	COMP-402	CONCRETO CILINDRICO CONCRETO CILINDRICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3						100,00	100,00
			CONCRETO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANCAMENTO							100,00	100,00
5.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:5,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AP_05/2021	M3						300,00	300,00
			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:5,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AP_05/2021							300,00	300,00
5.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AP_05/2021	M3						300,00	300,00
			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AP_05/2021							300,00	300,00
6.1	PRÓPRIA	COMP-1024	CONTENÇÕES MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3						300,00	300,00
			MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA							300,00	300,00

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2210001/2021
FLS. 180
RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2000001/2022
FLS. 89
RUB. 110

PROPOSTANTE:	Município de Trizidela do Vale
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção, Ampliação, Adequação, Reforma e Extensão das Redes de Saneamento Básico em Sítios rurais no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Rua Coronel Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS:	SINAPI - SINAPI - ORDENADORIA Nº 01/2021 - Valores em R\$ (Reais)
DATA BASE:	
ENCARGOS SOCIAIS:	1,50%
BSI:	2,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
9.1	SINAPI	02216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M							500,00
			TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			2,00					100,00
9.2	SINAPI	02221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M							500,00
			TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			5,00					250,00
9.3	SINAPI	02226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M							100,00
			TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015			10,00					100,00

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111998002-5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
 RUA DE SÃO PAULO, 100 - F. 1
 CEP. 65.000-000 - MATÕES DO NORTE - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 181
 RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 300600/2022
 FLS. 90
 RUB. _____

REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE		
OBJETO:	CONFECCIONAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS NA PAVIMENTAO DE CURBILHEIRO MANUTENCAO, REPARAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
ENDEREÇO:	RUA DE SÃO PAULO, 100 - F. 1 - MATÕES DO NORTE - MA		
BASE DE PREÇOS:	SIEMPRE MAQUINA - SEÇÃO NORTE - MA - 645011 - Valores em R\$ (Reais)	ENCARGOS SOCIAIS:	13,00%
DATA BASE:		DDI:	21,50%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
10.0	PRÓPRIA	COMP. 729.17	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2							1.000,00
			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2			1,50				1.500,00
10.2	PRÓPRIA	COMP. 13916.992	PLACA EMBALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X75CM	UND							290,00
			PLACA EMBALTADA PARA PLANTAS LANTAS NR DE RUA, DIMENSÕES 45X75CM	UND							100,00
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
11.1	PRÓPRIA	COMP. 3130	CAIXACAO EM MEIO FIO	M2							70.000,00
			CAIXACAO EM VERTICAL	M2							20.000,00
11.2	PRÓPRIA	COMP. 37887	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECCAO EM PONTES ENVAZUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURA X ALTURA)	M2							560,00
			PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECCAO EM PONTES ENVAZUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURA X ALTURA)	M2				500,00			500,00
11.3	PRÓPRIA	COMP. 107351	LIMEZA E VARRECCAO FINAL	M2							50.000,00
			LIMEZA E VARRECCAO FINAL	M2							50.000,00

A

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
RUA DE SÃO CARLOS, 130 - JARDIM SÃO CARLOS
Cidade de Trizidela do Vale - Maranhão - CEP: 65745-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 187
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 91
RUB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Asfuração, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização na Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 09/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores Sem Encargos	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	Desoneração	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMP-74269 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004813	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00
0004481	SINAPI	M	4,00000000	8,62	34,48
0001975	SINAPI	KG	0,15000000	18,31	2,75
0004417	SINAPI	M	1,00000000	6,53	6,53
TOTAL MATERIAL:					266,76
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55252	SINAPI	H	1,00000000	15,12	15,12
94642	SINAPI	M3	0,04000000	282,19	11,29
55315	SINAPI	H	2,00000000	14,31	28,62
TOTAL SERVIÇO:					70,32
VALOR:					336,08
VALOR SEM ENCARGOS:					315,51
VALOR ENCARGOS (115,66%):					23,57
VALOR COM ENCARGOS:					339,08
VALOR BDI (23,38%):					79,28
VALOR TOTAL COM BDI:					418,36

COMP-61511 - TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 60 M (L X C) (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003112	SINAPI	H	0,50000000	13,39	6,70
0003111	SINAPI	H	0,80000000	11,55	9,24
TOTAL MÃO DE OBRA:					17,44
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004513	SINAPI	M	0,00000000	8,07	0,00
00005371	SINAPI	KG	0,01000000	18,31	0,18
00004509	SINAPI	M	0,30000000	4,37	1,31
00037024	SINAPI	M	1,00000000	2,45	2,45
TOTAL MATERIAL:					4,30
VALOR:					21,74
VALOR SEM ENCARGOS:					17,39
VALOR ENCARGOS (115,66%):					3,35
VALOR COM ENCARGOS:					21,74
VALOR BDI (23,38%):					5,09
VALOR TOTAL COM BDI:					26,82

COMP-6627 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANCAMENTO (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
60004710	SINAPI	M3	0,54000000	62,56	33,78
TOTAL MATERIAL:					33,78
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50252	SINAPI	H	0,46000000	19,12	8,77
94642	SINAPI	M3	0,70000000	282,19	197,53

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.942/0001-01
Av. Deputado Carlos Melo, nº 3521 - JARDIM SANTA RITA - CEP: 65.000-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Controlação da empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, Implantação, Adquirição, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 09/2021 - SÍNCRONIZADO MA 04/2021 - Valores Bem	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	Desonerado	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68369	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	0,46900000	19,33	9,07
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	6,43100000	14,31	120,50
68677	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHL DIURNO AF 06/2015	CH	0,56600000	0,36	0,20
68686	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF 06/2015	CHP	0,14000000	1,52	0,21
TOTAL SERVIÇO:					336,48
VALOR:					370,26
VALOR SEM ENCARGOS:					290,23
VALOR ENCARGOS (115,66%):					80,04
VALOR COM ENCARGOS:					370,26
VALOR BDI (23,38%):					85,57
VALOR TOTAL COM BDI:					456,83

COMP-1024 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RABEIRO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR SEM PREÇO)	M3	0,45420000	63,56	26,42	
TOTAL MATERIAL:					26,42	

SERVIÇO						
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
68913	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 04/2021	M3	0,60560000	320,93	258,25	
68369	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	1,67020000	19,33	32,28	
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	6,46540000	14,31	92,50	
68687	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHL DIURNO AF 06/2015	CH	0,63770000	0,36	0,23	
68686	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF 06/2015	CHP	0,71980000	1,52	0,50	
TOTAL SERVIÇO:					381,76	
VALOR:					412,17	
VALOR SEM ENCARGOS:					335,19	
VALOR ENCARGOS (115,66%):					76,98	
VALOR COM ENCARGOS:					412,17	
VALOR BDI (23,38%):					95,37	
VALOR TOTAL COM BDI:					508,54	

COMP-43565 - EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LÓCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000070	AREIA MÉDIA - POSTO LADIDA/FORNECEDOR (RETRABADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01000000	62,50	0,50	
0000457	SARRAPO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,21000000	3,91	0,83	
0000618	TABUA 180 APARELHADA 2,5 X 36 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,05300000	24,70	2,05	
TOTAL MATERIAL:					3,38	
SERVIÇO						
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
43870	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	M3	0,03920000	346,84	13,67	
68369	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	0,40000000	19,33	7,73	
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	0,48000000	14,31	5,72	

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.358.000/01-22
 Av. Conselheiro José Maria, nº 1570 - Fone: (98) 3251-2100

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 189
 RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 94
 RUB. 00

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 00/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores Bem	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	Desempenho	BDI:	23,36%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMP-73916002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº1 DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00511950	BUCHA DE NYLON SEM ABR. OS. COM PARAFUSO TP 4.20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBREBA, CADEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00213521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 25 CM	SINAPI	UN	1,00000000	74,25	74,25
TOTAL MATERIAL:						75,05
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	14,31	5,72
TOTAL SERVIÇO:						5,72
VALOR:						80,77
VALOR SEM ENCARGOS:						78,28
VALOR ENCARGOS (115,66%):						2,51
VALOR COM ENCARGOS:						80,77
VALOR BDI (23,36%):						18,88
VALOR TOTAL COM BDI:						99,65

COMP-3250 - CAIRAO EM MEIO RIO (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6450)	SINAPI	KG	0,30000000	0,73	0,22
TOTAL MATERIAL:						0,22
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	20,33	3,05
00316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	14,31	0,11
TOTAL SERVIÇO:						3,16
VALOR:						3,38
VALOR SEM ENCARGOS:						2,00
VALOR ENCARGOS (115,66%):						1,38
VALOR COM ENCARGOS:						3,38
VALOR BDI (23,38%):						0,78
VALOR TOTAL COM BDI:						4,17

COMP-07667 - PINTURA QUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES EVIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007056	PINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,55000000	23,48	7,74
TOTAL MATERIAL:						7,74
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	20,33	3,80
00316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	14,31	0,99
TOTAL SERVIÇO:						4,79
VALOR:						12,53
VALOR SEM ENCARGOS:						10,43
VALOR ENCARGOS (115,66%):						2,10
VALOR COM ENCARGOS:						12,53
VALOR BDI (23,38%):						2,93
VALOR TOTAL COM BDI:						15,46

Ricardo Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 300600/2022
 FLS. 95
 RUB. 10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 231000/2021
 FLS. 186
 RUB.
 F



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CPM: 01.831.00001/21
 Av. Desembargador Carlos Magalhães, nº 1016 - Anjo do Norte - CEP: 65.117-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Manutenção, Implantação, Adquirição, Reforma e Execução dos Serviços de Fazerização, Osmoseom e Canalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 09/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores Sem	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	Desoneração	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
COMPONENTES - LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05050003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO DILUICAO 10% A 12% PARA UOQ EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,00000000	0,60	0,48
					TOTAL MATERIAL:	0,48
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	0,14000000	14,31	2,00
					TOTAL SERVIÇO:	2,00
					VALOR:	2,48
					VALOR SEM ENCARGOS:	1,80
					VALOR ENCARGOS (115,66%):	0,88
					VALOR COM ENCARGOS:	2,48
					VALOR BDI (23,38%):	0,60
					VALOR TOTAL COM BDI:	3,08

Ricardo Neto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111099002-5

A

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 300600/2022
 FLS. 96
 RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 251000/2021
 FLS. 187
 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 RUA DE SÃO CARLOS, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - TRIZIDELA DO VALE - MA
 CEP: 65.000-000 FONE: (98) 3333-1000 FAX: (98) 3333-1001

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia, Arquitetura, Instalação, Manutenção e Operação de Parâmetros Diversos - Engenharia em Materiais e Equipamentos
 ENDEREÇO: Rua Unicef de Trizidela do Vale - MA
 BASE DE PREÇOS/DATA: SINTEC Nº 05/02/11 - SÍNCRONIA 01/01 - Valores Sem Descontos

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,71%	R\$ 100.540,70	0,33%	R\$ 8.653,69	0,33%	R\$ 8.653,69	0,33%	R\$ 8.653,69	0,33%
2.0	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	5,02%	R\$ 182.840,00	0,33%	R\$ 18.056,50	0,33%	R\$ 18.056,50	0,33%	R\$ 18.056,50	0,33%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	7,34%	R\$ 261.850,00	0,33%	R\$ 23.487,50	0,33%	R\$ 23.487,50	0,33%	R\$ 23.487,50	0,33%
4.0	PISO E PASSEIO	21,02%	R\$ 858.800,00	0,33%	R\$ 88.155,00	0,33%	R\$ 88.155,00	0,33%	R\$ 88.155,00	0,33%
5.0	CONCRETO	7,51%	R\$ 300.755,00	0,33%	R\$ 28.318,42	0,33%	R\$ 28.318,42	0,33%	R\$ 28.318,42	0,33%
6.0	CONDIÇÕES	2,07%	R\$ 182.542,00	0,33%	R\$ 12.713,50	0,33%	R\$ 12.713,50	0,33%	R\$ 12.713,50	0,33%
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	23,51%	R\$ 902.502,00	0,33%	R\$ 75.216,17	0,33%	R\$ 75.216,17	0,33%	R\$ 75.216,17	0,33%
8.0	REDE COLETORES DE ESGOTO	4,14%	R\$ 150.000,00	0,33%	R\$ 13.233,33	0,33%	R\$ 13.233,33	0,33%	R\$ 13.233,33	0,33%
9.0	DRENAGEM PROFUNDA	15,75%	R\$ 604.655,00	0,33%	R\$ 50.350,42	0,33%	R\$ 50.350,42	0,33%	R\$ 50.350,42	0,33%
10.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,66%	R\$ 61.142,50	0,33%	R\$ 5.311,98	0,33%	R\$ 5.311,98	0,33%	R\$ 5.311,98	0,33%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,36%	R\$ 244.150,00	0,33%	R\$ 20.344,17	0,33%	R\$ 20.344,17	0,33%	R\$ 20.344,17	0,33%
TOTAL		100,00%	R\$ 3.830.565,70	0,33%	R\$ 319.875,48	0,33%	R\$ 319.875,48	0,33%	R\$ 319.875,48	0,33%

Ricardo Paulo Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 11199/9002-5

13.405 E JARDIM 250
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 07.341.000/0001-21
 AV. PRESIDENTE JOÃO GULARTE, 100 - TRIZIDELA DO VALE - MA
 CEP: 65.710-000

PROFUNDIDADE:	Projeto de Obras Físicas Trizidela do Vale
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para os serviços de Serviços de Manutenção, Implantação e Execução de Serviços de Zonamento, Engenharia e Supervisão no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Rua Barbaso de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS/DATA:	BASE MA 09/2011 - ZIRDO/MA/04/2011 - Valor Sem Descontagem
PAGE:	

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR		FIMES		7ª MES		8ª MES		9ª MES	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,71%	R\$ 703.843,20	8,33%	R\$ 6.653,00	8,33%	R\$ 6.653,00	8,33%	R\$ 6.653,00	8,33%	R\$ 6.653,00	8,33%
2.0	DEMOIÇÕES E RESTRUTURAS	5,62%	R\$ 152.046,00	8,33%	R\$ 16.056,00	8,33%	R\$ 16.056,00	8,33%	R\$ 16.056,00	8,33%	R\$ 16.056,00	8,33%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	7,34%	R\$ 201.850,00	8,33%	R\$ 23.487,60	8,33%	R\$ 23.487,60	8,33%	R\$ 23.487,60	8,33%	R\$ 23.487,60	8,33%
4.0	PISO E PASSEIO	21,87%	R\$ 608.860,00	8,33%	R\$ 69.158,00	8,33%	R\$ 69.158,00	8,33%	R\$ 69.158,00	8,33%	R\$ 69.158,00	8,33%
5.0	CONCRETO	7,81%	R\$ 212.720,00	8,33%	R\$ 25.319,42	8,33%	R\$ 25.319,42	8,33%	R\$ 25.319,42	8,33%	R\$ 25.319,42	8,33%
6.0	CONTENÇÕES	3,67%	R\$ 102.200,00	8,33%	R\$ 12.715,50	8,33%	R\$ 12.715,50	8,33%	R\$ 12.715,50	8,33%	R\$ 12.715,50	8,33%
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	30,81%	R\$ 852.860,00	8,33%	R\$ 75.215,17	8,33%	R\$ 75.215,17	8,33%	R\$ 75.215,17	8,33%	R\$ 75.215,17	8,33%
8.0	REDE COLETORA DE ESGOTO	4,18%	R\$ 115.100,00	8,33%	R\$ 11.232,33	8,33%	R\$ 11.232,33	8,33%	R\$ 11.232,33	8,33%	R\$ 11.232,33	8,33%
9.0	DRENAGEM PROFUNDA	15,70%	R\$ 434.500,00	8,33%	R\$ 50.390,43	8,33%	R\$ 50.390,43	8,33%	R\$ 50.390,43	8,33%	R\$ 50.390,43	8,33%
10.0	SINALIZAÇÃO VIARIA	1,60%	R\$ 43.742,50	8,33%	R\$ 6.311,85	8,33%	R\$ 6.311,85	8,33%	R\$ 6.311,85	8,33%	R\$ 6.311,85	8,33%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8,26%	R\$ 224.130,00	8,33%	R\$ 20.344,17	8,33%	R\$ 20.344,17	8,33%	R\$ 20.344,17	8,33%	R\$ 20.344,17	8,33%
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)
				Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%	Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)
		100,00%	R\$ 3.158.808,70	Parcela (R\$)	R\$ 319.875,48	Parcela (R\$)	R\$ 319.875,48	Parcela (R\$)	R\$ 319.875,48	Parcela (R\$)	R\$ 319.875,48	Parcela (R\$)
				Acumulado (R\$)	R\$ 1.596.377,99	Acumulado (R\$)	R\$ 1.519.262,05	Acumulado (R\$)	R\$ 2.239.128,03	Acumulado (R\$)	R\$ 2.658.093,69	Acumulado (R\$)
TOTAL												

Ricardo Pires Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 11199/002-5

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2006001/2022
 FLS. 97
 RUB. (11)

GPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 188
 RUB.

MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CPM - 24.992.02/2022
 Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia e Construção de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS	PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO	Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia e Construção de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA.
ENDEREÇO	Endereço: Rua Urbana de Trizidela do Vale - 355
BASE DE PREÇOS	SINAPI MA 08/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores Sem Contorno
DATA BASE	ENCARGOS SOCIAIS: 13,00% SDI: 25,00%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABO
4.2	SINAPI	24090	EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADÃO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAÇÃO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MACIÇO, AF. 0,70% E ASSENTAMENTO DE CURA (MERCURIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X80CM (CONCRETO A BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO) AF. 0,20% B	M2	1.000,00	R\$ 743,84	R\$ 743.840,00	19,371%	19,371%	B
7.1	SINAPI	14273	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADEIRA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12,00% B	M	10.000,00	R\$ 48,66	R\$ 486.600,00	12,807%	32,178%	B
7.2	PRÓPRIA	COMP-14256	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADEIRA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12,00% B	M	10.000,00	R\$ 37,42	R\$ 374.200,00	9,745%	41,923%	B
9.3	SINAPI	82020	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM, AF. 12,00% B	M2	3.000,00	R\$ 93,99	R\$ 281.970,00	7,342%	49,265%	B
9.2	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12,00% B	M	500,00	R\$ 352,78	R\$ 176.390,00	5,119%	54,384%	B
2.2	SICRO NOVO	1500435	DEMOÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 0,052% B	M3	500,00	R\$ 275,41	R\$ 137.705,00	4,306%	58,690%	B
8.1	SINAPI	90668	DEMOÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 0,052% B	M3	1.000,00	R\$ 158,90	R\$ 158.900,00	4,137%	62,827%	B
11.3	PRÓPRIA	COMP-967068	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL, TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 0,052% B	M3	50.000,00	R\$ 3,26	R\$ 163.000,00	3,866%	66,693%	B
6.1	PRÓPRIA	COMP-1004	MURO DE ARRUADE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 0,052% B	M3	500,00	R\$ 508,54	R\$ 254.270,00	3,975%	70,668%	B

Ricardo Filho Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 100
 RUB. 10

CPL. TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510081/2021
 FLS. 191
 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 Nº 30.958/07/2001/2022
 A. Despesa com Materiais de Consumo - 33.902.00.00.00.00.00.00

PROJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETORES EM MANHUTENSÃO, ASSANILAMENTO, REJUNTAÇÃO E REPARO DOS BARRIOS DO QUADRO DE TRIZIDELA DO VALE
 ENDEREÇO: Zona Urbana do Trecho do Vale - MA
 DATA BASE: 31/12/2021 - SÍMBOLO: MA 160021 - VALORES SEM DEDUÇÕES

CURVA ABC

ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%) ACUMULADA	ABC
5.3	SINAPI	54565	CONCRETO FCK E REDEPA, TRACO 1:3:3,75 EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1:1. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021	M3	300,00	R\$ 484,38	R\$ 136.314,00	3,925%	3,925%	B
5.2	SINAPI	54563	CONCRETO FCK E REDEPA, TRACO 1:3:3,75 EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1:1. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021	M3	300,00	R\$ 306,98	R\$ 115.786,00	3,085%	6,955%	B
5.1	SINAPI	52215	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 12/2015	M	500,00	R\$ 216,75	R\$ 108.375,00	3,223%	9,528%	B
4.1	SINAPI	55340	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 COM CIMENTO E AREIA ACABAMENTO LISO, ESPESURA 8,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA AF. 05/2021	M2	2.000,00	R\$ 43,16	R\$ 86.320,00	3,248%	12,776%	B
11.1	PROPRIA	COMP-3555	CAIACAO EM MEO FIO	M3	20.000,00	R\$ 4,17	R\$ 83.400,00	2,173%	14,949%	B
1.2	PROPRIA	COMP-04518	TELA PLASTICA LARAJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, POLO 1,20 X 2,10 M X 0,10	M2	2.000,00	R\$ 26,82	R\$ 53.640,00	1,397%	16,346%	B
1.1	PROPRIA	COMP-74036	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	120,00	R\$ 416,26	R\$ 50.000,00	1,302%	17,648%	B
5.1	PROPRIA	COMP-6627	CONCRETO CICLOPICO FORTE PARA 10% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	100,00	R\$ 456,93	R\$ 45.693,00	1,150%	18,798%	B
10.1	PROPRIA	COMP-72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TUBA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.000,00	R\$ 29,93	R\$ 29.930,00	1,012%	19,810%	B
7.3	PROPRIA	COMP-54203	EXECUCAO DE SARJETAO DE CONCRETO PREPARADO EM BETEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM DE BASE X 20 CM ALTURA	M	100,00	R\$ 153,91	R\$ 15.391,00	0,826%	20,636%	B
2.1	SINAPI	57535	DEMLICAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL COM REPROVIMENTO AF. 12/2017	M2	2.000,00	R\$ 13,71	R\$ 27.420,00	0,714%	21,350%	B
10.2	PROPRIA	COMP-73516/202	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X10CM	UNID	250,00	R\$ 56,66	R\$ 14.165,00	0,849%	22,199%	B

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.759.073/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1626 - Aeroporto - CEP: 65.127-1600

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 193
 RUB. _____
 MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 102
 RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 00/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
	Sem Desoneração	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

Tipo de Obra do Empreendimento	Desoneração
Contribuição de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapitamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conte na legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Debrar a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,62%
Tributos Impostos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Inclusos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Formula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,80%	20,97%	24,23%

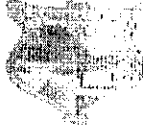
O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2368/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Debrar para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapitamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, o que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		Data	
 Ricardo Pinto Barbosa Engenheiro Civil CREA - MA 11199002-5			
Responsável Técnico		Responsável Tomador	
Nome:		Nome:	
Título:		Cargo:	
CREA/CAU:			
ART/RRT:			



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-27

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.737 - 000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizideia do Vale - MA.		
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizideia do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS DATA BASE:	SINAPI MA 03/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	23,39%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,56%	0,67%	0,56%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,50%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	-	1,45%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,01%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,00%	0,10%	0,00%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Rescisão de A sobre B	5,85%	3,68%	10,82%	7,81%
D2	Rescisão de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Rescisão de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	10,21%	8,12%
TOTAL [A + B + C + D]		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3005001/2021
FLS. 184
RUB. 04

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 195
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ. 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

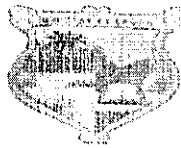
NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Maranhão
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA

TRIZIDELA DO VALE - MA

2021

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro CREA
CREA - MA 13199002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	105
RUB.	00
CPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	2510081 / 2021
FLS.	196
RUB.	

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – Maranhão
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA
ENDEREÇO: Zona Urbana de Trizidela do Vale - MA

O presente memorial descritivo tem por objetivo relatar os serviços e especificar os materiais necessários a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – Maranhão.**

Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação, fornecimento e montagem, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas.

Na elaboração do quadro orçamentário foram adotados Preços Unitários Não Desonerados com base na Tabela SINAPI E SICRO NOVO, por ter se mostrado o regime mais econômico para a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11090002-5



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 197
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 106
RUB. _____

acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 131999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 198
RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 107
RUB. JD

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro CMA
CREA - MA 11099002-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI, ORSE, SBC e SEINFRA como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11964002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP. 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	109
RUB.	08

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2310002/2021
FLS. 200
RUB. _____

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 13199002-5



GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 201
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558 070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 110
RUB. _____

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
3.0	PAVIMENTAÇÃO
4.0	PISO E PASSEIO
5.0	CONCRETO
6.0	CONTENÇÕES
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL
8.0	REDE COLETORA DE ESGOTO
9.0	DRENAGEM PROFUNDA
10.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11100002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 202
RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	111
RUB.	(11)

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do Engenheiro Responsável pela fiscalização da obra, designado pela Administração Municipal, devendo sempre ser comunicadas através de ofício.

A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do Projeto e do Memorial Descritivo, ou eventuais alterações acordadas.

Antes do início da obra a contratada deverá: apresentar a ART de execução.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111000002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 203
RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 112
RUB. 110

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, placas de obra em chapa galvanizada. Deverão ser afixadas sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x2,00m), e correspondem respectivamente a placa principal da obra (com todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso, etc.).

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecidos pela Prefeitura.

Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual - EPI.

TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M

A obra deverá ser devidamente isolada e sinalizada com cerquite, composto de tela plástica laranja, tipo tapume, em todo seu entorno, devendo estar devidamente tensionada em todas as laterais. O tapume deverá ser mantido durante toda a execução da obra, sendo que, caso avaliado necessário pela FISCALIZAÇÃO, poderá ser solicitada o reparo ou substituição dos componentes danificados ou inadequados.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA/1999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300600 4202 2
FLS.	113
RUB.	113
CPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	251000 1/20 21
FLS.	209
RUB.	

2.0 - DEMOLICÕES E RETIRADAS

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.

Deverá ser feita a demolição do pavimento intertravado existente, bem como a remoção dos materiais provenientes deste. A destinação final do entulho fica a cargo da CONTRATADA, de forma, que, os detritos deverão ser devidamente depositados em bota-fora licenciado ou, quando indicado pela FISCALIZAÇÃO, utilizados dentro da obra para a execução de eventuais aterros.

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Deverá ser feita a demolição de concreto em todos os pontos críticos da obra, com infiltração, fissuras e patologias. Bem como a remoção dos materiais provenientes da demolição. A destinação final do entulho fica a cargo da CONTRATADA, de forma, que, os detritos deverão ser devidamente depositados em bota-fora licenciado ou, quando indicado pela FISCALIZAÇÃO, utilizados dentro da obra para a execução de eventuais aterros.

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015

O método de assentamento (encaixe) deverá ser consultado com a Fiscalização antes de iniciar o serviço. A utilização de placa vibratória antes e após o assentamento é um item indispensável do serviço.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro CIVIL
CREA - MA 11909002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1870 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2310001/2021
FLS. 205
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2029
FLS.	119
RUB.	10

4.0 - PISO E PASSEIO

PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA

Execução de revestimento de piso de alta resistência em cimento e areia no traço 1:3, utilizando grãos de alta resistência. a base deverá estar nivelada, desempenada, curada ou endurecida. sobre a base de regularização serão colocadas as juntas de dilatação de plástico, formando quadrados 1,00 x 1,00m. será aplicada a argamassa de alta resistência, compactada e desempenando com desempenadeira de aço. a superfície terá o acabamento desempenado e no oitavo dia poderá ser feito o polimento.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

5.0 - CONCRETO

CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.076/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 115
RUB. 100

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2240001 / 2021
FLS. 206
RUB. _____

reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação.

CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação.

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111989002-5



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 251.000-1/20 21
FLS. 207
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/202 2
FLS. 116
RUB. 012

6.0 - CONTENÇÕES

MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

O muro a ser executado serão de pedra basalto, com dimensões indicadas no projeto, o muro deverá ter uma largura mínima de aproximadamente 0,20m, as pedras serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume, as juntas deverão ser aparentes e cheias, com bom acabamento voltado para a parte externa do muro, os vazios entre as pedras deverão ser preenchidos com concreto; na parte interna do muro será preenchido com cascotes de pedra para que sirva de dreno, somente após os cascotes será colocado o aterro até a altura do nível do muro. As pedras serão de rocha sã e com faces planas, os muros deverão obedecer às dimensões de projeto.

7.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embolsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11990002-5



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 117
RUB. ~~117~~

CPM TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 208
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

RUB.
FLS.
PROC. 1202
MATÕES DO NORTE / MA

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto. O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto. O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

8.0 - REDE COLETORA DE ESGOTO

TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Assentamento de tubos de esgoto com junta elástica para o esgotamento sanitário dos Módulos Bares e Sanitários. Com inclinação mínima de 2%.
Fornecimento e assentamento.

Ricardo Rino Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 15190002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 202 2
FLS.	118
CPL TRIZIDELA DO VALE	

PROC.	2510001 / 20 21
FLS.	209
CPL	

F

9.0 – DRENAGEM PROFUNDA

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Os tubos deverão apoiar-se diretamente em colchão de brita, que deverá ser executado nos fundos das valas, com largura mínima de metade do diâmetro e espessura de um quarto do diâmetro. Deverão ser refugados os tubos que a Fiscalização julgar defeituosos, tais como os trincados, os com bolsas ou com bordas quebradas, etc. Após o assentamento dos tubos, estes deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Os tubos deverão apoiar-se diretamente em colchão de brita, que deverá ser executado nos fundos das valas, com largura mínima de metade do diâmetro e espessura de um quarto do diâmetro. Deverão ser refugados os tubos que a Fiscalização julgar defeituosos, tais como os trincados, os com bolsas ou com bordas quebradas, etc. Após o assentamento dos tubos, estes deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Os tubos deverão apoiar-se diretamente em colchão de brita, que deverá ser executado nos fundos das valas, com largura mínima de metade do diâmetro e espessura de um quarto do diâmetro. Deverão ser refugados os tubos que a Fiscalização julgar defeituosos, tais como os trincados, os com bolsas ou com

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro CIVIL
CREA - MA 11109002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2029
FLS.	119
RUB.	00
CPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	2510002/2021
FLS.	210
RUB.	

bordas quebradas, etc. Após o assentamento dos tubos, estes deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

10 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Será medido por área de pintura executada (m²). Executada de acordo com Código de Trânsito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Serão pintados na cor amarela e executada a sinalização horizontal definitiva com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica. A liberação do tráfego deve ocorrer após a secagem definitiva da pintura.

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Fornecimento e instalação de placa esmaltada com nome das devidas ruas. Placas de chapa metálicas plana esmaltadas 45x25cm instaladas nos locais indicados no projeto.

11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CAIAÇÃO EM MEIO FIO

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1199002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65 727-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	120
PUB.	<input checked="" type="checkbox"/>
GPL: TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	2510001/2021
FLS.	211
RUBR.	

PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA)

O preparo da superfície a receber a caiação consistirá apenas no lixamento leve - para remoção de grãos de areia soltas - e posterior espanamento. A primeira demão será bastante fluida e consistirá na diluição de 1kg de tinta da marca HIDRACOR ou similar em 3 litros de água, aplicada com broxa, no sentido horizontal. À mistura, será adicionado o aditivo fixador na quantidade de 30ml; Seca a primeira demão, procede-se à aplicação da segunda, agora no sentido vertical. No preparo desta demão, será diluído 1kg do produto em 1,5 litro de água. À mistura, será adicionado o aditivo fixador na quantidade de 30ml; Seca a segunda demão, procede-se à aplicação da terceira e última demão, no sentido horizontal. O preparo desta demão será idêntico ao da segunda.

LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL

Limpeza A Varrição consiste em varrer manualmente as vias públicas e os logradouros públicos, procedendo-se a limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Se a via pública possuir canteiro central, também deverá ser feita a varrição das sarjetas do canteiro.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11190002-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/20 21
FLS. 232
RUB.
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2006001/202 2
FLS. 21
RUB.
JTB

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2021

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2021 às 08:20 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 12 de novembro de 2021.

Miguel de Abreu Suzar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 09/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente a CONCORRÊNCIA nº 008/2021, para as providências cabíveis.

Miguel de Abreu Zugar
Miguel de Abreu Zugar

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 123
RUB. 08

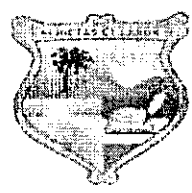
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 234
RUB. 1

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO" na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 12 de novembro de 2021.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 235
RUB. _____

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1091 de 12 de Novembro de 2021

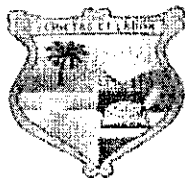
O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS : 026/2021**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 007/2021**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 008/2021**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 236
RUB. /

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1091 de 12 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS : 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 30 de novembro de 2021 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br <http://www.trizideladovale.ma.gov.br> Trizidela do Vale (MA), 11 de novembro de 2021. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Portaria nº 05/2021-GP.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA - BLOCO I (40,6 KM) e BLOCO II (43,2KM). ABERTURA: 20 de dezembro de 2021 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br <http://www.trizideladovale.ma.gov.br> Trizidela do Vale (MA), 12 de novembro de 2021. Miguel de Abreu Suzar, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2021

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 21 de dezembro de 2021 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br <http://www.trizideladovale.ma.gov.br> Trizidela do Vale (MA), 12 de novembro de 2021. Miguel de Abreu Suzar, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP



O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pen-drive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.mg-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AccessoIndividual=lnkLicitacoes> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao.santaines@gmail.com. Santa Inês - MA, 11 de novembro de 2021. Antonio Jackson Lopes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Quadra poliesportiva escolar Coberta com Vestiário na Escola Vicente Martins, localizada no bairro Vila Lobão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia **02 de dezembro de 2021 às 10h00 (dez horas)** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, Cep. 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 2 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", ou através do endereço eletrônico cpl@samateus2021@gmail.com. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. São Mateus do Maranhão/MA, 10 de novembro de 2021. Victor Rabêlo Corrêa. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE. Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 30 de novembro de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail cplpmty@outlook.com na página www.trizideladovalc.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 11 de novembro de 2021. Francisco das Chagas Melo da Silva. Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Portaria nº 05/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE. Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais

com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA - BLOCO I (40,6 KM) e BLOCO II (43,2KM). ABERTURA: 20 de dezembro de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmty@outlook.com na página www.trizideladovalc.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 12 de novembro de 2021. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP.

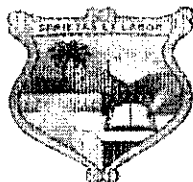
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2021 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 21 de dezembro de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmty@outlook.com na página www.trizideladovalc.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 12 de novembro de 2021. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 A Prefeitura Municipal de Viana/MA, por meio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que fará reabertura para declarar o resultado de **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 008/2021**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados SANTA MARIA, SÃO CRISTOVÃO/SANTEIRO ao SÃO MIGUEL no Município de Viana/MA.** A reabertura será no dia 22 de novembro de 2021 as 14h00 min (Quatorze horas) - horário local de Viana/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpl@viana.ma.gov.com.br e em www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Viana/MA, 12 de Novembro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos - Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 A Prefeitura Municipal de Viana/MA, por meio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que fará reabertura para declarar o resultado de **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 009/2021**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados Poção Grande/Coelho e Olho D'Água no Município de Viana/MA.** A reabertura será no dia 23 de novembro de 2021 as 14h00 min (Quatorze horas) - horário local de Viana/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpl@viana.ma.gov.com.br e em www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Viana/MA, 12 de Novembro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos - Presidente da CPL.

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 A Prefeitura Municipal de Viana/MA, por meio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que fará reabertura para declarar o resultado de **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 010/2021**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados São Pedro, Mocambo e Santa Rosa no Município de Viana/MA.** A reabertura será no dia 24 de novembro de 2021 as 14h00 min (Quatorze horas) - horário local de Viana/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpl@viana.ma.gov.com.br e em www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Viana/MA, 12 de Novembro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos - Presidente da CPL.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001 / 2021
FLS. 239
RUB. /

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001 / 2021
FLS. 128
RUB. /

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE/MA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 008/2021

DATA DA ABERTURA 21/12/2021	DATA DA PUBLIC./AVISO 18/11/2021	DATA FA PUBLIC./EDITAL 12/11/2021	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE				
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAEM E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).				

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Informação	MIGUEL DE ABREU ZUSAR
-----------------------------	-----------------------

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf
PROJETO BÁSICO	pdf

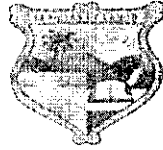
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

<https://trizideladovale.ma.gov.br/licitacao/licita.php?id=288>

Emitido: 18/11/2021 14:38:38



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001 / 2022
FLS. 129
RUB. 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 128
RUB. h

PARECER JURÍDICO Nº 0811001/2021

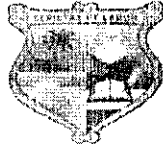
**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2510001/2021**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL. CONCORRÊNCIA, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Miguel de Abreu Zusar, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Concorrência, Tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário no Critério de Julgamento Menor Preço Global, visando a contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale-MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2006001 / 202 2
FLS. 130
RUB. 10



CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 129
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02. O processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

03. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.
04. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas dadas atribuições.

II.2 Da Modalidade de Licitação

05. Consoante demonstrado nos autos, a Comissão Permanente de Licitação optou pela Concorrência Sistema De Registro De Preços (SRP), a qual se encontra disciplinada no âmbito da Administração Pública no art. 22, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 015/2019.
06. O dispositivo legal supracitado define tal modalidade da seguinte forma:

Art. 22 [...] § 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 131
RUB. 110



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 130
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

comproven possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

07. A Concorrência é a modalidade mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto, tanto que a Lei nº 8.666/1993 dispõe, em seu art. 22 §4º, que: "Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."
08. Justamente por permitir a participação de qualquer licitante interessado é a modalidade que apresenta exigências mais rígidas para a fase de habilitação.
09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Concorrência.

11. 3. Do Edital e Anexos

10. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
11. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais da lei federal nº 8.666/93, conforme mencionado anteriormente.
12. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei geral de licitações, qual seja a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001 / 202 2
FLS. 132
RUB. 40



CPL- TRIZIDELA DO VALE
PROC.: 2510001/2021
FLS. 131
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
14. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições.

II. 4. Habilitação Jurídica


15. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
16. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

II. 5. Regularidades Fiscal e Trabalhista

17. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, FGTS, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal do domicílio da licitante.
18. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

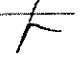
II. 6. Qualificação Econômica-Financeira

19. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, bem como certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 202 2
FLS.	133
RUB.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 132
RUB. 

II. 7. Qualificação Técnica

20. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige o registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação de capacitação técnico-operacional e declaração de que dispõe de instalações, aparelhamento e de pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual. Tais exigências encontram respaldo legal.

II. 8. Vedação do Trabalho Infantil

21. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 9. Minuta de Contrato

22. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra. Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.
23. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

III. CONCLUSÃO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

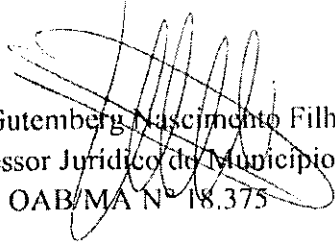


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 133
RUB. 1

24. Ante o exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato, Minuta da Ata de Registro de Preços e seus anexos.
25. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
26. Este parecer contém 6 (seis) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 08 de novembro de 2021.


José Gutemberg Nascimento Filho
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 18.375



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 134

RUB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -
nomeação: 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1384
RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2021
FLS.	136
RUB.	_____

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 1701039/2022-CGM

Concorrência nº 008/2021

Processo Administrativo nº 2510001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Concorrência Nº 008/2021 do tipo Menor Preço, para análise e parecer opinativo, referente a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE.** para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**. Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam os seguintes atos e documentações obrigatórios:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;
3. Projeto Básico do objeto solicitado;
4. Cotação de valor médio dos preços praticados;
5. Comprovação de existência de Rubrica Orçamentaria;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
7. Autorização para o início do processo licitatório;
8. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
9. Comissão Permanente de Licitação;
10. Autuação do procedimento licitatório;
11. Minuta do Edital e Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1385
RUB. K

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	137
RUB.	108

12. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
13. Edital da Tomada de Preço e seus anexos;
14. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
15. Ata de realização do certame;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 3.838.505,70 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos), e que após a abertura do envelope de PROPOSTA, foi considerada **vencedora e classificada em 1º lugar** a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.948.612/0001-64, no qual o valor da proposta totalizou R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

✓
Parecer:


Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Termo de adjudicação;
- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.


Ivanilson Soares de Lima
Controlador Geral
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 17 de janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2021
FLS. 138
RUB.

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1387
RUB.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Concorrência Nº 008/2021-SRP e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame - contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, à empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Nº 5, Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Trizidela do Vale - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Miguel de Abreu Zusar

Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 09/2021-GP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2.006001/2022
FLS.	139
RUB.	00



CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1390
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP

O Município de Trizidela do Vale por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo torna público o resultado da Concorrência nº 008/2021-SRP. Foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação conforme segue:

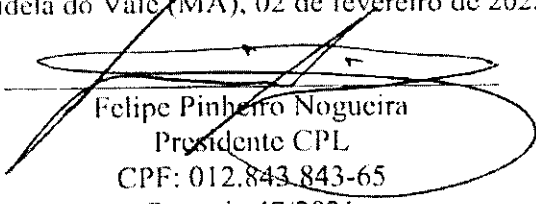
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado e adjudicado pelo Sr. Miguel de Abreu Zugar, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Trizidela do Vale (MA), autoridade competente nomeado pela Portaria nº 09/2021-GP.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações. **HOMOLOGOU** o resultado do julgamento da Concorrência Nº 008/2021-SRP e, por consequência **ADJUDICOU** o objeto do certame – contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, à empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um. Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA).

Trizidela do Vale (MA), 02 de fevereiro de 2022.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
CPF: 012.843.843-65
Portaria 47/2021



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	190
RUB.	00

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1392
RUB. f

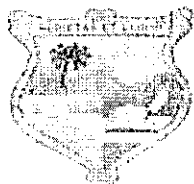
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "RESULTADO DE JULGAMENTO" na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 02 de fevereiro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 1393

ROB nº: 192.168.3.12

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1164 de 2 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 20200427/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

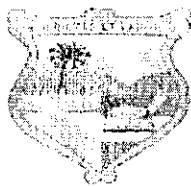
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO : 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 008/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE RJB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 1394

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1164 de 2 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 20200427/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200427/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200427/2020.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805002/2020. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

CONTRATANTE: O Município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico, com sede na cidade de Trizidela do Vale inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22.

CONTRATADO: EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.125/0001-00.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato original firmado entre as partes em 03/08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 31/01/2022 ATÉ 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: O Município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico, por sua Secretária Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros como Contratante e pela EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, por seu Administrador Sr. José Luiz Araújo como Contratado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22

e a Empresa: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.642.486/0001-22.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da administração municipal de Trizidela do Vale/MA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá

Barreto; como Gerenciador a empresa: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.642.486/0001-22, localizada na Av. Jerusalém, Nº 2591, Sala 02 bairro Nova Caxias, CEP Nº 65.604-260, no Município de Caxias-MA, neste ato representada pela Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio, portadora da Cédula de Identidade Nº 0244085020036 SESP/MA, e CPF Nº 053.060.543-07. 1º colocada nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13. Valor mensal é de R\$ 75.525,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), valor total para 12 meses é de R\$ 906.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), como detentor do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211001/2021.

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22

e a Empresa: VILA DO CONDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.679.811/0001-29.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da administração municipal de Trizidela do Vale/MA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019

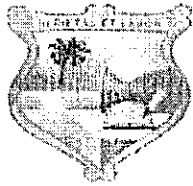
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá

Barreto; como Gerenciador a empresa: VILA DO CONDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.679.811/0001-29, localizada na Travessa Santo Antônio, Nº 43 Letra A, Centro, CEP. 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale-MA, neste ato representada pela Sra. Barbara Macedo Faria, portadora da Cédula de Identidade Nº 0325672620072 SESP/MA, e CPF Nº 079.491.687-22. 1º colocada nos itens: 14 e 15. Valor mensal é de R\$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais), valor total para 12 meses é de R\$ 158.280,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais), como detentor do Registro de Preços.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO : 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510001/2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2022

FLS. 1395

RUB. 10

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1164 de 2 de Fevereiro de 2022

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 -SRP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Concorrência Nº 008/2021 -SRP e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame - contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, à empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Trizidela do Vale - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Miguel de Abreu Zusar

Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria nº 09/2021-GP

14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA).

Trizidela do Vale (MA), 02 de fevereiro de 2022.

Felipe Pinheiro Nogueira

Presidente CPL

CPF: 012.843.843-65

Portaria 47/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 008/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 -SRP

O Município de Trizidela do Vale por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo torna público o resultado da Concorrência nº 008/2021 -SRP. Foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação conforme segue:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado e adjudicado pelo Sr. Miguel de Abreu Zusar, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Trizidela do Vale (MA), autoridade competente nomeado pela Portaria nº 09/2021 -GP.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações. **HOMOLOGOU** o resultado do julgamento da Concorrência Nº 008/2021 -SRP e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame - contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, à empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Nº 5. Quadra





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1396
RUB. K

TERCEIROS Ano 9 - Edição Nº 1164 de 2 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 20200427/2020
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 006/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 007/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO : 008/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 008/2021
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	126
RUB.	44

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1419
RUB. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO Nº. 2510001/2021

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, autorizado pelo processo de CONCORRÊNCIA Nº.008/202-SRP foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 015/2019 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, replantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Foram considerados registrados os preços do Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, localizada na Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Centro, CEP 65727-000 - Trizidela do Vale (MA), representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Miguel de Abreu Zúzar, portador do CPF/MF sob o n.º 624.653.173-34, Portaria nº 09/2021-GP, assinada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO OBJETO DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar e das demais empresas que concordaram em fornecer pelo mesmo preço da primeira colocada, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do anexo, contendo 1 (uma) página, que se constitui em anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

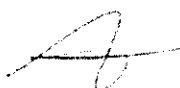
A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:1094861200016
4

Assinado de forma digital por
ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI:1094861200016
Dados: 2022.02.03 08:54:15
-03'03"

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
Cep: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do contrato, ou por meio de nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Emstando a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

O local e o prazo dos serviços serão de acordo com do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Termo de Referência, anexo I a este Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Podem utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI-10948612000164
CNPJ: 10.948.612/0001-64
RUA: RUA DE TRIZIDELA DO VALE, Nº 1094
Bairro: TRIZIDELA DO VALE, CEP: 65.727-000

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1070- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela-do-va-le.ma.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 015/2019. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Concorrência nº 008/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado, e as demais que concordaram igualar o valor da primeira colocada.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 015/2019.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

ALBATROZ
CONSTRUCOES
S
EIRELI 105490
12000164

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001/2022</u>
FLS. <u>149</u>
RUB. <u>00</u>




CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 1422
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Trizidela do Vale (MA), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Trizidela do Vale (MA) 03 de fevereiro de 2022.


Miguel de Abreu Zuser

Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 624.653.173-34
Portaria nº 09/2021-GP
Representante do Órgão

ALBATROZ CONSTRUCOES Assinado de forma digital por
EIRELI:10948612000164 ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Data: 2022.02.03 08:56:21 -0100'

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.948.612/0001-64
CLODOALDO CORREA
CPF: 747.351.603-53
ADMINISTRADOR
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO I

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510001/2021
 CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, tendo como partes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e as Empresa que tiveram seus preços registrados, em face a realização da CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64.	
Estabelecida na Av. Um, Nº 5, Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, R. Rosas-MA	TELEFONE: (98) 3248-0977/98889-4323 EMAIL: albatrozconstrucoes@albatrozconstrucoes.com.br

QUADRO 2 – VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência	3.761.709,40
Valor total Registrado R\$ 3.761.709,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).	

ALBATROZ
 CONSTRUÇÕES
 EIRELI:10948612000164
 Ass. Legal de Trizidela do Vale/MA
 ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI:10948612000164
 08/05/2022 09:04:15:00 - 01/0

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1676- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale- Maranhão
 CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001 / 2022
FLS. 151
RUB. 40



CPE - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2540001/2021
FLS. 1424
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que a "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022", foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 03 de fevereiro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPE: 013.801.323-39
Setor de Publicação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300600/2022
FLS.	152
RUB.	




CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 251001/2021
FLS. 1425
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo Administrativo Nº 2510001/2021
Modalidade: Concorrência Nº 008/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo inscrita no CNPJ sob Nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 008/2021-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal 015/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representada pelo senhor Miguel de Abreu Suzar; como Gerenciadora a empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Nº 5, Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000941237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.700,40 (três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), como detentora do Registro de Preços.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001 / 2021
FLS. 1426
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

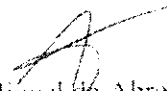
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA nº 008/2021-SRP, para as providências cabíveis.


Miguel de Abreu Suzar

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	154
RUB.	①



CPI TRIZIDELA DO VALE
PROC 2516001/2021
FLS. 1427
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022", foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/21

FLS. 1428

RUB. F

Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É O VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 008/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0302002-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0302001-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 008/2022**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2022

Processo Administrativo Nº 2510001/2021

Modalidade: Concorrência Nº 008/2021 -SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2021, Município
de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo inscrita no CNPJ sob Nº
01.558.070/0001-22 e a Empresa: ALBATROZCONSTRUTORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
10.948.612/0001-64. OBJETO: Registro de Preços para
contratação de empresa especializada na prestação, de
forma contínua, de serviços manutenção, implantação,
adequação, reforma e execução dos serviços de
pavimentação, drenagem e sinalização no município de
Trizidela do Vale/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)
meses contados a partir da data de sua publicação.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 008/2021-SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações e o Decreto Municipal 015/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale - MA /

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

representada pelo senhor Miguel de Abreu Suzar, como

Gerenciadora a empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES

LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64,

estabelecida na Av. Um, Nº 5, Quadra 14, Nº 05,

Residencial Pirâmido, CEP: 55.138-000, Raposa-MA,

representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Correa, portador

da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e

CPF Nº 747.351.603-53, no valor global de R\$ 3.761.709,40

(três milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e

nove reais e quarenta centavos), como detentora do

Registro de Preços.

**SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO : 0302002-3/2022**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0302002-
3/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº

0302002-3/2022. PARTES: Secretaria Municipal de

Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico, inscrita no

CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 e a empresa:

CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº

10.811.637/0001-11. OBJETO: contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de engenharia na

execução de Manutenção e reforma de estrutura para

elevado do sistema de abastecimento de água com reparo e

substituição, no município de Trizidela do Vale/MA, zona

urbana e rural, conforme Concorrência nº 006/2021 e

proposta apresentada. VALOR: O valor total é de R\$

397.364,48 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e

oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – Poder
Executivo - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0210 – Fundo
Municipal de Saneamento Básico - **FUNÇÃO:** 17 –
Saneamento - **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral -
PROGRAMA: 0013 – Apoio Administrativo -
PROJETO/ATIVIDADE: 2.162 – Manutenção do Fundo de
Saneamento Básico **ELEMENTO DE DESPESA:**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica - **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – Recurso
não vinculados de impostos-ordinário. **FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2022 até 03/02/2023,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DA
ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:**
Município de Trizidela do Vale/ Secretaria Municipal de
Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico por sua
Secretária Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
como Contratante e pela empresa CONSTRUTORA UCHOA
EIRELI a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa
Galvão, Contratada.

**SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO : 0302001-3/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0302001-
3/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
0302001-3/2022. PARTES: Secretaria Municipal de
Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico, inscrita no
CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 e a empresa: K P
NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
22.320.805/0001-55. OBJETO: contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de engenharia na
execução de manutenção e substituição dos equipamentos
para abastecimento da rede de água, no município de
Trizidela do Vale/MA, zona urbana e rural, conforme
Concorrência nº 006/2021 e proposta apresentada. VALOR:
O valor total é de R\$ 555.249,20 (quinhentos e cinquenta e
cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 –
Poder Executivo - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0210 –
Fundo Municipal de Saneamento Básico - **FUNÇÃO:** 17 –
Saneamento - **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral -
PROGRAMA: 0013 – Apoio Administrativo -
PROJETO/ATIVIDADE: 2.162 – Manutenção do Fundo de
Saneamento Básico **ELEMENTO DE DESPESA:**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica - **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – Recurso
não vinculados de impostos-ordinário. **FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2022 até 03/02/2023,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DA
ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:**
Município de Trizidela do Vale/ Secretaria Municipal de
Saúde/Fundo Municipal de Saneamento Básico por sua
Secretária Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
como Contratante e pela empresa K P NASCIMENTO LTDA
o Sr. Kaory Pacheco Nascimento, Contratada.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	151
RUB.	00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 038
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE CONTRATO Nº 0802001-5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 0802001-5/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, E A EMPRESA ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000, na cidade de Trizidela do Vale/MA inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Miguel de Abreu Zúzar, CPF 624.653.173-34 nomeado pela portaria nº 09/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Nº 5, Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, no Município de Raposa-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Clodoaldo Correa, portador da Cédula de Identidade Nº 000041237095-6 SSP/MA e CPF Nº 747.351.603-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2510001/2021, e o resultado final da Concorrência nº 008/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA.

Parágrafo primeiro: Estes serviços abrangem:

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização serão executados quando detectada a sua necessidade pela Contratante e/ou pela Contratada, nesse caso somente com a aprovação da contratante, em ambos os casos será expedida ordem de serviço respectiva. Os serviços serão prestados com o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas, instrumentos e mão de obra adequados para a execução deste objeto, na forma das exigências contidas neste termo e demais anexos.

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Endereço de formação: tel por
ALBATROZ CONSTRUCOES
LTD 10948612000164
Data: 2022/07/08 12:07:44 -03:00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os prazos previstos para a execução dos serviços objeto do contrato serão de acordo com o cronograma físico-financeiro entregue junto com a O. S. e o prazo será contado a partir da data de recebimento da O. S. emitida pela CONTRATANTE autorizando o início das atividades.

2.2 - A empresa terá prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para mobilização. O prazo de garantia dos serviços executado não pode ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme Código Civil, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

2.3 - Deverá ser apresentado pela CONTRATADA seu próprio planejamento, com objetivo de apresentar à FISCALIZAÇÃO a visão geral do serviço, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra.

2.4 - O planejamento apresentado, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção, cronograma físico detalhado (em meio eletrônico e impresso), com produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

2.5 - O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, sendo possível a renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses, caso a CONTRATANTE julgue necessário. O local e o prazo dos serviços serão de acordo com do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização por demanda de serviços, devidamente autorizados e aprovados pela Contratante mediante emissão de ordem de serviços devidamente emitida pela Contratante para cada imóvel, discriminando o tipo de serviços, início e prazo para a execução dos mesmos.

Parágrafo primeiro:

Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO, conforme modelo constante no ANEXO VII.

Parágrafo segundo:

Os serviços objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as Especificações Técnicas constantes no ANEXO II do instrumento convocatório.

Parágrafo terceiro:

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:1094861200
0164
Assinado de forma digital
por ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Data: 2022.02.02 17:40:16
+0100

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
C.E.P: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3.006001 / 2022
FLS. 159
RUB. 110



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 040
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamento, inclusive ferramentas de uso individual, e mão-de-obra à realização dos serviços

Parágrafo quarto: Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços

CLÁUSULA QUARTA - QUANTIDADES E VALORES

As especificações técnicas estão descritas conforme Planilhas Orçamentárias constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

O valor global a ser pago à contratada corresponde a **R\$ 1.880.854,70 (um milhão oitocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**

Parágrafo primeiro: O valor da despesa foi estimado para um período de 01 (um) ano conforme preços constantes nas planilhas orçamentárias da tabela de preços praticada pelo SINAPI-09/2021 e SICRO NOVO MA 04/2021.

Parágrafo segundo:

O valor a ser pago está adstrito nos serviços efetivamente autorizados através da Ordem de Serviço, não ficando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo obrigada a contratação do valor total aqui estimado, e sim, somente, dos itens constantes no ANEXO I, devidamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em favor da contratada, em no mínimo 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, emitida de acordo com a comprovação dos serviços executados por medição, que deverá ser entregue na Assessoria Técnica de Engenharia Civil, juntamente com os documentos de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo fiscal, com o visto do Gestor da Unidade, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações de vidas pela Contratada;

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

ALBATROZ
CONSTRUCOES
CNPJ 110948612000
164
Assinado digitalmente por
ALBATROZ CNPJ 8416917
PSEU 19648120-05-4
Data: 2022.02.08 17:45:42
0300

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	160
RUB.	00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 094
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (IX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

IX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0218: Secretaria Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0057 - Pavimentação de Vias Urbanas
PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO

Executada a Ordem de Serviço, o seu objeto deve ser recebido:

9.1.1 - Provisoriamente, pelo gestor do contrato em se tratando de serviços, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

a) Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO fará a vistoria "in loco", para registrar anomalias construtivas aparentes.

ALBATROZ
CONSTRUCOES
CIREL:10948612060
164

Assinado eletronicamente por:
ALBATROZ CONSTRUCOES
CIREL:10948612060
Data: 2022.02.09 12:41:02
-02.00

Endereço: Av. Deputado Carlos Maia, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3006001 / 2022
FLS. 161
RUB. 118



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 042
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

b) Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Provisório, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes

c) Na segunda etapa, após a conclusão das correções, e complementações e nova solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO, será realizado o Recebimento Provisório.

d) O recebimento provisório transfere para a Administração a responsabilidade civil pela guarda do item e autoriza a ocupação do mesmo o recebimento definitivo visa a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e conseqüente aceitação.

10.1.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e até 30 (trinta) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA ou do recebimento provisório.

a) O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo CONTRATANTE após a comprovação pela CONTRATADA de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato e correções de eventuais que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento provisório.

b) Se o recebimento não ocorrer nos prazos estabelecidos, a CONTRATADA notificará a Administração para fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias corridos, após o qual se caracterizará o recebimento tácito, reputando-se, como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

c) A Administração deve rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo contrato.

e) Salvo disposições em contrário constantes do edital ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a boa execução do objeto do contrato, correm por conta da CONTRATADA.

f) Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, a CONTRATADA será aplicada multa conforme previsto em contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação.

g) Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro dos previstos na lei

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA apresentará um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, ao qual lhe compete:

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI 1094861200016
4
Assinado eletronicamente por:
ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI 1094861200016
Data: 2022.07.20 17:41:36
4230

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	162
RUB.	00



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 043
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 10.1.1 – Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;
- 10.1.2 – Gerenciar os serviços;
- 10.1.3 – Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- 10.2 – A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 10.3 – É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte da CONTRATADA.
- 10.4 – Será necessário que o preposto esteja no local da execução.
- 10.5 – Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.
- 10.6 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.7 – A CONTRATADA deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço.
- 10.8 – A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.9 – A CONTRATADA deverá realizar por meio de laboratório previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e sob suas custas, os testes, os ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais e serviços e equipamentos a serem aplicados durante o serviço.
- 10.10 – Manter os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Termo de Referência, devidamente fardados e identificados mediante a utilização de crachás.
- 10.11 – Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 10.12 – Responder perante o CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados, como estabelecido em lei.
- 10.13 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, nos termos previstos pela Lei, caso seja necessária a aplicação dessa condição.

AI BATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:109486120
00164

Assinado em forma digital
por AI BATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:1094861200164
Data: 2022.02.18
17:42:55-05:00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	163
RUB.	10



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 044
 RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10.14 – Realizar os serviços solicitados por este Instituto, com a observância dos prazos por ela determinados.

10.15 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário; seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.

10.16 – Responder pelos danos causados diretamente a este Instituto ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento deste Instituto.

10.17 – Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade deste Instituto, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados.

10.18 – Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais deste Instituto, porém sem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

10.19 – Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ISO – International Organization for Standardization.

10.20 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

10.21 – Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência.

10.22 – Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO por este Instituto.

10.23 – Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados.

10.24 – Comunicar à FISCALIZAÇÃO deste Instituto qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.25 – Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

10.26 – Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto a este Instituto, assim como os resultados dos serviços.

10.27 – Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
 CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

A

ALBATROZ
 CONSTRUCOES
 EIRELI:10948614
 2000164

Assinante físico
 digital por ALBATROZ
 CONSTRUCOES
 EIRELI:10948614
 2000164
 Data: 2022-02-24
 17:10:37 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10.28 – Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/Instituto, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

10.29 – As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

10.30 – O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará na rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente o Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa;
- c) Indicar formalmente à CONTRATADA a equipe de fiscalização dos serviços;
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- e) Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal do Contrato;
- f) Orientar a CONTRATADA quanto a melhor forma de execução dos serviços;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato e em seus anexos;
- h) Relacionar-se com a CONTRATADA através do servidor designado pela CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

Parágrafo primeiro: A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Durante a execução do objeto contratado, caberá à Contratante, por meio do equipe técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do presente Termo de referência.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CNP: 65.727-800- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3006001/2021</u>
FLS. <u>165</u>
RUB. <u>04</u>



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 046
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parágrafo primeiro: A fiscalização do contrato será exercida por um fiscal designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATADA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Para fins de fiscalização, a CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando cópia à contratada para imediata correção das irregularidades apontadas, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sofrerá as Sanções Administrativas previstas no Art. 86 a 87, de lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantia a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas, na hipótese e de recusa injustificada da adjudicada em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando a inexecução total das obrigações acordadas;

c) Multa de 0,2%(dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

d) Multa de até 10%(dez por cento) sobre o valor da nota Fiscal/fatura, se for constatado o descumprimento de qualquer obrigação ou não execução dos serviços conforme previstos no Termo de Referência ou no termo contratual;

e) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a solicitante ressarcir a

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

ALBATROZ
CONSTRUCOES
CIREL:1094861
2000164

Atividade de Intermediação de Serviços
CNPJ nº 08.040.117/0001-05
Inscrição Estadual nº 15.040.117/0001-05
Bairro: 2070-0254
1745-10-0440



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo: As sanções previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo terceiro: A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos a Administração.

Parágrafo quarto: As sanções só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificadas e comprovadas, ajuízo da Administração.

Parágrafo quinto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO poderá utilizar-se da declaração de inidoneidade quando a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Parágrafo primeiro: Por se tratar de serviços comuns, cuja previsão de quantidades não poderá ser definida com exatidão, tendo em vista que os serviços serão prestados sob demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentada na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei. nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato Unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:1094861
2000164
Assinado eletronicamente
digital por ALBATROZ
CONSTRUCOES
CPF: 094861260164
Data: 2022.02.08
17:44:17 -03:00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.gov.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial do município de Trizidela do Vale, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada obrigará-se a obedecer a todas as normas e rotinas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, bem como aguardar sigilo em relação a dados, informações ou documentos de que seus empregados venham a tomar conhecimento e responderá, civil e criminalmente por descumprir tais obrigações.

Parágrafo primeiro: A fiscalização dos serviços será de responsabilidade dos técnicos da ATENA, designados para esse fim.

Parágrafo segundo: A relação dos serviços, assim como os seus quantitativos, encontra-se o ANEXO I com seus respectivos valores estimados.

Parágrafo terceiro: O BDI. As empresas deverão observar as disposições do acórdão 325/2007, do TCU.

Parágrafo quarto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO reserva-se o direito de efetuar diligências para comprovação da exequibilidade dos preços propostos, do cumprimento dos itens obrigatórios, para a certificação da capacitação técnica dos profissionais, bem como das características comprobatórias da especialização da empresa, dos profissionais e dos equipamentos.

Parágrafo quinto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO poderá verificar com seu pessoal ou prepostos, a qualidade dos materiais empregados no serviço, retirando amostras em campo, aferir certificações da Anatel, padrões da ABNT e padrões SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO conforme características descritas neste termo de referência.

A. BAIROZ
CONTRATADA
EIRELLE 1094857/00010-1
4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TRIZIDELA DO VALE - MA
21/07

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1679- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.227-000- Site: www.trizidela.ma.gov.br

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	168
RUB.	11



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 2510001/2021
FLS. 099
RUB. _____

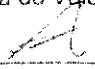
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Trizidela do Vale (MA) 08 de fevereiro de 2022.


Miguel de Abreu Zusan
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 624.653.173-34
Portaria nº 09/2021 - GP
Contratante

ALBATROZ
CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164

Assinado de forma digital por
ALBATROZ CONSTRUCOES
EIRELI:10948612000164
Data: 2022.02.08 12:45:35 -03'00'

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.948.612/0001-64
CLODOALDO CORREA
CPF: 747.351.603-53
ADMINISTRADOR
Contratado



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001 / 2022
 FLS. 169
 RUB. *AD*

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001 / 2022
 FLS. 050
 RUB. *f*

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção,
 OBJETO: implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação,
 Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA

Endereço: Trizidela do Vale - MA

EMPRESA: Albatroz Construções LTDA CNPJ: 10.949.812/0001-84

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 09/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS	73,46%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI	23,38%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale – MA	R\$ 1.880.854,70	100,00%
TOTAL	R\$ 1.880.854,70	100,00%

Projeto Básico

- Planilha Resumo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição de BDI (%)
- Composição de Encargos Sociais (%)

ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI:10948612000164
 Assinado de forma digital por ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI:10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:03:25 -03'00'

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO
 2022

A

Ricardo Pato Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 170
 RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.548.026/2017
 Av. Leopoldo Garbus, Melo, nº 1630 - Anjo - CEP: 63.770-001

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2022
 FLS. 051
 RUB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Albatroz Construções LTDA	CNPJ:	10.948.612/0001-64
BASE DE PREÇOS:	SINAPI/MA 09/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 50.453,20	2,68%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 95.953,00	5,10%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 139.890,00	7,44%
4.0	PISO E PASSEIO	R\$ 411.225,00	21,85%
5.0	CONCRETO	R\$ 150.889,50	8,01%
6.0	CONTENCÕES	R\$ 74.392,50	3,98%
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 433.813,00	23,05%
8.0	REDE COLETORA DE ESGOTO	R\$ 76.860,00	4,09%
9.0	DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 298.031,00	15,85%
10.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 31.150,00	1,66%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 118.347,50	6,29%
TOTAL		R\$ 1.880.854,70	100,00%

ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI: 10948612000164
 2000164

Assinado de forma digital por ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI: 10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:03:56 -03'00'

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 11199002-5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 13A.972/2001-27
 Av. Doutor Carlos Melo, nº 1460 - Angra dos Reis - CEP: 05.719 - 000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 052
 RUB. 1

PROPOLENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, Implantação, Adaptação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA		
EMPRESA:	Albatroz Construções LTDA	CNPJ: 10.948.612/0001-54	
BASE DE PREÇOS:	SINAPIMA 09/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,69%
DATA BASE:	04/2021 - Valores Sem Descontagem	BDI:	25,26%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
0.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 60.463,20	2,68%
1.1	PRÓPRIA	COMP-04205	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	60,00	R\$ 410,72	R\$ 24.643,20	1,33%
1.2	PRÓPRIA	COMP-04516	FELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, BOLO 1,20 X 50 M (L X C)	M2	1.000,00	R\$ 25,52	R\$ 25.520,00	1,36%
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 65.883,00	-5,10%
2.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	1.000,00	R\$ 13,42	R\$ 13.420,00	0,71%
2.2	SICRO NOVO	1600425	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SHAPLES	M3	339,00	R\$ 279,11	R\$ 92.533,00	4,39%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 139.890,00	7,44%
3.1	SINAPI	97401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_12/2015	M2	1.500,00	R\$ 93,26	R\$ 139.890,00	7,44%
4.0			PISO E PASSEIO				R\$ 411.229,00	21,86%
4.1	SINAPI	08080	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	1.000,00	R\$ 42,35	R\$ 42.350,00	2,35%
4.2	SINAPI	04670	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO BLOCO, FEITO EM TRINCA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	500,00	R\$ 737,79	R\$ 368.879,00	19,51%

ALBATROZ
CONSTRUCOES
 EIRELI:10948612000164

Assinado de forma digital por
 ALBATROZ CONSTRUCOES
 EIRELI:10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:04:31 -03'00'

Ricardo Paulo Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111999002-5

A

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2022

FLS. 053

RUB. 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.564.072/0001-22

Av. Senador Carlos Melo, nº 1610 - Aeroporto - CEP: 65.722-110

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, Implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Trizidela do Vale - MA		
Empresa:	Albatroz Construções Ltda	CNPJ: 10.848.613/0001-64	
Base de Preços:	SINAPI/MA 09/2021 - SICRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,00%
Data Base:	04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	21,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
5.0			CONCRETO				R\$ 150.639,60	8,61%
5.1	PRÓPRIA	COMP. 0027	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	50,00	R\$ 402,72	R\$ 20.136,00	1,20%
5.2	SINAPI	54003	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:1,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 052571	M3	150,00	R\$ 394,15	R\$ 59.124,00	3,14%
5.3	SINAPI	54905	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 052571	M3	150,00	R\$ 458,53	R\$ 68.779,50	3,66%
6.0			CONTENÇÕES				R\$ 74.382,60	3,95%
6.1	PRÓPRIA	COMP. 1024	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	150,00	R\$ 495,55	R\$ 74.332,50	3,90%
7.0			DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$ 433.813,00	23,06%
7.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (RUA VÁRIA) AF. 022316	M	5.000,00	R\$ 47,97	R\$ 239.850,00	12,75%

ALBATROZ
CONSTRUCO
ES
EIRELI:10948
612000164

Assinado de forma digital por ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI:10948612000164
Dados: 2022.02.09 10:05:25 -03'00'


Ricardo Brito Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.458.029/0001-01
 Av. Brasil, s/n, M.º II, 1415 - Trizidela do Vale - MA - CEP: 65.110-100

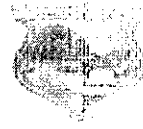
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação da empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA		
EMPRESA:	Albatroz Construções LTDA	CNPJ: 10.948.612/0001-64	
BASE DE PREÇO:	SINAPI/MA 09/2021 - SIGRÓ NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,00%
DATA BASE:	04/2021 - Verbas Sem Desonerção	BDI:	29,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
7.1	PRÓPRIA	COMP-443556	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	5.000,00	R\$ 35,80	R\$ 179.000,00	5,49%
7.2	PRÓPRIA	COMP-64292	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 30 CM ALTURA	M	100,00	R\$ 155,10	R\$ 15.510,00	0,80%
8.0			REDE COLETORA DE ESGOTO				R\$ 76.800,00	4,95%
8.1	SINAPI	50696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE PVC/PT DE PAREDE MACIÇA, DN 200MM, JUNTA PLÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2021	M	500,00	R\$ 153,72	R\$ 76.860,00	4,93%
8.2			DRENAGEM PROFUNDA				R\$ 298.031,00	16,66%
8.3	SINAPI	50219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	250,00	R\$ 213,45	R\$ 53.362,50	2,84%
8.4	SINAPI	50221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	250,00	R\$ 264,09	R\$ 66.022,50	5,11%

ALBATROZ CONSTRUÇÕES S
 EIRELI:10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:05:50 -03'00'

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenharia Civil
 CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.912/0001-11
 R. DEPARTAMENTO DE MAT. DE 1976, APT. 101, CEP. 65.100-237 - TRIZIDELA DO VALE - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 055
 RUB. K

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, Implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pintura, Eletroinstalação e Finalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA		
EMPRESA:	Albatroz Construções LTDA	CNPJ:	10.918.912.0001-64
BASE DE PREÇOS:	SIHAPI/MA 09/2021 - SIGRO NOVO MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	04/2021 - Valores Sem Discriminação	BDI:	23,34%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
09	PRÓPRIA	61026	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AP. 1000M	M	200,00	R\$ 742,40	R\$ 148.480,00	7,00%
10.0			SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$ 31.100,00	1,56%
10.1	PRÓPRIA	COMP-20347	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	500,00	R\$ 28,28	R\$ 14.140,00	1,02%
10.2	PRÓPRIA	COMP-73916002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	128,00	R\$ 90,40	R\$ 12.560,00	0,64%
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 116.347,50	6,29%
11.1	PRÓPRIA	COMP-3250	CAIXAÇÃO EM MFC FIO	M2	10.000,00	R\$ 4,03	R\$ 40.300,00	2,14%
11.2	PRÓPRIA	COMP-87667	PINTURA GUARDA-COSPO GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA ÁREA TOTAL (ARGURAXAL TUPA)	M2	260,00	R\$ 17,15	R\$ 3.737,50	0,20%
11.3	PRÓPRIA	COMP-957053	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	M2	75.000,00	R\$ 2,97	R\$ 74.550,00	3,95%
Custo TOTAL, com BDI incluso:							R\$ 1.080.654,70	100,00%
Importo o presente orçamento no valor de R\$ 2.838.615,70 (Dois Milhões e Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentas e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).								

ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI: 1094861-2000164
 2000164
 Assinado de forma digital por ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI: 10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:06:18 -03'00'

Ricardo Brito Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111998002-5

A

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001 1202 ROR 2530001/12024
 FLS. 125 FLS. 056
 RUB. RUB.

17-000-00-0000-00
 FUNDIÁRIO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 RUA DE SÃO CARLOS, 100 - TRIZIDELA DO VALE - MA
 CEP: 65.000-000

PROPRIETÁRIO	Município de Trizidela do Vale	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Administração, Engenharia, Arquitetura, Refeitório, Refeitório, Refeitório e Refeitório no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO	Trizidela do Vale - MA	
EMPRESA	ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.946.812/0001-54	
BANCO DE PREÇOS / DATA	SIVAR MA 00/2017 - DIÁRIO DOVALE MA 04/2017 - Vendas São Domingos	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	1ª MES		2ª MES		3ª MES		4ª MES	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,83%	R\$ 50.453,20	8,33%	R\$ 4.205,27	8,33%	R\$ 4.205,27	8,33%	R\$ 4.205,27	8,33%
2.0	DEMOLICOES E RETRADAS	5,10%	R\$ 95.953,00	8,33%	R\$ 7.995,08	8,33%	R\$ 7.995,08	8,33%	R\$ 7.995,08	8,33%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	7,44%	R\$ 139.250,00	8,33%	R\$ 11.557,50	8,33%	R\$ 11.557,50	8,33%	R\$ 11.557,50	8,33%
4.0	PISO E PASSARELO	21,56%	R\$ 411.225,00	8,33%	R\$ 34.258,75	8,33%	R\$ 34.258,75	8,33%	R\$ 34.258,75	8,33%
5.0	CONCRETO	3,01%	R\$ 150.849,50	8,33%	R\$ 12.557,46	8,33%	R\$ 12.557,46	8,33%	R\$ 12.557,46	8,33%
6.0	CONTENÇÕES	0,58%	R\$ 74.322,50	8,33%	R\$ 5.195,38	8,33%	R\$ 5.195,38	8,33%	R\$ 5.195,38	8,33%
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	23,05%	R\$ 430.813,00	8,33%	R\$ 35.151,08	8,33%	R\$ 35.151,08	8,33%	R\$ 35.151,08	8,33%
8.0	REDE COLETORA DE ESGOTO	4,02%	R\$ 75.680,00	8,33%	R\$ 6.405,00	8,33%	R\$ 6.405,00	8,33%	R\$ 6.405,00	8,33%
9.0	DRENAGEM PROFUNDA	10,35%	R\$ 208.631,00	8,33%	R\$ 24.835,92	8,33%	R\$ 24.835,92	8,33%	R\$ 24.835,92	8,33%
10.0	SINALIZAÇÃO VIARIA	1,96%	R\$ 31.150,00	8,33%	R\$ 2.599,17	8,33%	R\$ 2.599,17	8,33%	R\$ 2.599,17	8,33%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,27%	R\$ 110.347,50	8,33%	R\$ 9.692,29	8,33%	R\$ 9.692,29	8,33%	R\$ 9.692,29	8,33%
TOTAL			R\$ 1.500.354,70	100,00%	R\$ 125.737,89	8,33%	R\$ 125.737,89	8,33%	R\$ 125.737,89	8,33%

Ricardo Brito Barbosa
 Engenheiro Civil
 REC - MA 111999002-5

Assinado de forma digital por
 ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI:10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:06:50

ALBATROZ
 CONSTRUÇÕES
 EIRELI:1094861200016

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3006001/2022
 FLS. 176
 RUB. 00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 057
 RUB. 00

PROPOSTA Nº 001/2021
 EMPRESA: CONSTRUCOES ALBATROZ
 END: RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FORTALEZA - CE - CEP: 05000-000

PROPOSTANTE:	Município de Trizidela do Vale
OBJETO:	Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE HABITABILIDADE EM ZONA DE RISCO DE DESASTRE EM TRIZIDELA DO VALE - MA
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA
EMPRESA:	ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 10.940.610/0001-64
BASE DE PREÇOS:	SEMPRE DE 2021 - CPRO MA/MA 01/2021 - Sistema Com Descontempço

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	5ª MES		6ª MES		7ª MES		8ª MES	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	2,50%	R\$ 30.433,20	8,33%	R\$ 4.206,27	8,33%	R\$ 4.206,27	8,33%	R\$ 4.206,27	8,33%
2.0	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	5,10%	R\$ 95.052,50	9,33%	R\$ 7.996,09	9,33%	R\$ 7.996,09	9,33%	R\$ 7.996,09	9,33%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	7,44%	R\$ 120.850,00	8,33%	R\$ 11.667,60	8,33%	R\$ 11.667,60	8,33%	R\$ 11.667,60	8,33%
4.0	FISIO E PASSIVO	21,85%	R\$ 411.215,00	8,33%	R\$ 34.268,75	8,33%	R\$ 34.268,75	8,33%	R\$ 34.268,75	8,33%
5.0	CONCRETO	6,01%	R\$ 159.635,90	9,33%	R\$ 12.667,46	9,33%	R\$ 12.667,46	9,33%	R\$ 12.667,46	9,33%
6.0	CONTENÇÕES	3,90%	R\$ 74.340,80	8,33%	R\$ 6.186,38	8,33%	R\$ 6.186,38	8,33%	R\$ 6.186,38	8,33%
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	23,06%	R\$ 431.873,00	8,33%	R\$ 36.161,08	8,33%	R\$ 36.161,08	8,33%	R\$ 36.161,08	8,33%
8.0	REDE COLETORA DE ESGOTO	4,05%	R\$ 78.890,00	9,33%	R\$ 6.405,00	9,33%	R\$ 6.405,00	9,33%	R\$ 6.405,00	9,33%
9.0	DRENAGEM PROFUNDA	15,85%	R\$ 326.031,00	8,33%	R\$ 24.839,82	8,33%	R\$ 24.839,82	8,33%	R\$ 24.839,82	8,33%
10.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,66%	R\$ 31.152,00	9,33%	R\$ 2.699,17	9,33%	R\$ 2.699,17	9,33%	R\$ 2.699,17	9,33%
11.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	6,20%	R\$ 119.347,50	8,33%	R\$ 9.862,29	8,33%	R\$ 9.862,29	8,33%	R\$ 9.862,29	8,33%
TOTAL		100,00%	R\$ 1.850.854,70	8,33%	R\$ 158.737,89	8,33%	R\$ 158.737,89	8,33%	R\$ 158.737,89	8,33%

Assinado de forma digital
 por ALBATROZ
 CONSTRUCOES
 EIRELI:109486120
 00164
 Dados: 2022.02.09
 10:07:27 -03'00'

Assinado de forma digital
 por Ricardo Barboza
 Engenharia Civil
 CREA - MA 111939002-5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CEP: 01.250.000/0001-23
 Av. Dep. João Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2510001/2021
 FLS. 059
 RUB.

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA.		
ENDEREÇO:	Trizidela do Vale - MA		
EMPRESA:	Albatroz Construções LTDA	CNPJ:	10.948.612/0001-64
BASE DE PREÇOS / DATA:	SINAPI MA 09/2021 - SICRO NOVO MA 04/2021 - Valores	ENCARGOS SOCIAIS:	115,56%
		BDI:	23,38%
BASE:	Sem Desoneração		

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de ruas urbanas	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da porcentagem da base de cálculo para o ISS	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota de ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesa Financeira	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Luzo	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CF	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,55%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	10,66%	20,97%	24,23%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de ruas urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, o que é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		Data:
 Ricardo Pinto Barbosa Engenheiro Civil CREA - MA 111999002-5		
Responsável Técnico		Responsável Tomador
Nome:		Nome:
Título:		Cargo:
CREACAU:		
ARTIBRT:		

ALBATROZ
CONSTRUCOES
 EIRELI:1094861
 2000164

Assinado de forma digital por ALBATROZ CONSTRUCOES
 EIRELI:10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:08:58 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 30060012022
 FLS. 179
 RUB. *AD*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.026/0001-27

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 25100012022
 FLS. 060
 RUB. *f*

Av. Deputado Carlos Melchior 1670 - Aeronáutica - CEP: 65.722-100

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção, implantação, Adequação, Reforma e Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Trizidela do Vale - MA		
Empresa:	Albatroz Construções LTDA	CNPJ:	10.848.612/0001-84
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 09/2021 - SICRO	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
	NOVO MA 04/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SIGNAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SERRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Reposio Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Férias	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,66%	0,67%	0,66%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio indenizado	4,44%	3,40%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Faltas Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Deposito Recurso Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,80%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,06%	3,68%	18,82%	7,61%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,36%	0,31%
D	Total	8,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		85,88%	49,33%	115,66%	73,48%

ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI: 10948612000164
 2000164

Assinado de forma digital por ALBATROZ CONSTRUÇÕES
 EIRELI: 10948612000164
 Dados: 2022.02.09 10:09:26 -03'00'

Ricardo Pinto Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111939002-5

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	180
RUB.	94

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001-2021
FLS. 001
RUB. f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0802001-5/2022
DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "TERMO DE CONTRATO Nº 0802001-5/2022" na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-SRP, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 08 de fevereiro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300600/2022
FLS.	181
RUB.	



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001/2021
FLS. 062
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0802001-5/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0802001-5/2022, Processo Administrativo nº 2510001/2021 **MODALIDADE:** Concorrência Nº 008/2021-sSRP. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** contratação de obra prosa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total é de R\$ 1.880.854,70 (um milhão oitocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0218: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo. **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana. **PROGRAMA:** 0057 – Pavimentação de Vias Urbanas. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.059 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/02/2022 até 08/02/2023, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo por seu Secretário Sr. Miguel de Abreu Zusar como Contratante e pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Clodoaldo Correa, Contratada.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 182
RUB. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 199/2022

Matões do Norte/MA, 19 de julho de 2022.

À Empresa

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ SOB O Nº 10.948.612/0001-64

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 – Trizidela do Vale/MA, proveniente do Concorrência Pública 008/2022-SRP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Trizidela do Vale/MA.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretária Municipal Administração e Finanças, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**, oriunda do **Concorrência Pública, sob o Nº 008/2022-SRP** da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, com objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Trizidela do Vale/MA., tendo com detentora da presente ATA a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64**, publicada no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Informamos ainda, que após consulta ao município de Trizidela do Vale/MA, Órgão Gerenciador da Ata, o mesmo autorizou a realização da adesão conforme ofício de **TERMO DE ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Solicitamos após análise do pedido, **Termo de Aceite da Empresa** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA, tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Trizidela do Vale/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Lei 12.462/11 de 04 de agosto de 2011.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO

Fornecedor: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				50.463,20	2,68%
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	60,00	415,72	24.943,20	1,33%
01.002	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO MALHA RETANGULAR ROLO 1,20X50M (L X C)	m2	1.000,00	25,52	25.520,00	1,36%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				95.953,00	5,10%
02.001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO. DE FORMA MANUAL. COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	1.000,00	13,42	13.420,00	0,71%
02.002	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	300,00	275,11	82.533,00	4,39%
03	PAVIMENTACAO				139.890,00	7,44%
03.001	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	m²	1.500,00	93,26	139.890,00	7,44%
04	PISO E PASSEIO				411.225,00	21,86%
04.001	PISO CIMENTADO. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO. ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m2	1.000,00	42,33	42.330,00	2,25%
04.002	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 07/2016.	m²	500,00	737,79	368.895,00	19,61%
05	CONCRETO				150.689,50	8,01%
05.001	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	50,00	452,72	22.636,00	1,20%
05.002	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1 ;3,4;3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	150,00	394,16	59.124,00	3,14%
05.003	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 ;2,3;2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	150,00	459,53	68.929,50	3,66%
06	CONTENÇÕES				74.392,50	3,96%
06.001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m2	150,00	495,95	74.392,50	3,96%
07	DRENAGEM SUPERFICIAL				433.813,00	23,06%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

07.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	5.000,00	47,97	239.850,00	12,75%
07.002	Execução de sarjeta de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	5.000,00	35,69	178.450,00	9,49%
07.003	Execução de sarjetão de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura	m	100,00	155,13	15.513,00	0,82%
08	REDE COLETORA DE ESGOTO				76.860,00	4,09%
08.001	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, ON200MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	500,00	153,72	76.860,00	4,09%
09	DRENAGEM PROFUNDA				298.031,00	15,85%
09.001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	213,45	53.362,50	2,84%
09.002	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	384,69	96.172,50	5,11%
09.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	200,00	742,48	148.496,00	7,90%
10	SINALIZAÇÃO VIARIA				31.190,00	1,66%
10.001	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m2	500,00	38,28	19.140,00	1,02%
10.002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	125,00	96,40	12.050,00	0,64%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				118.347,50	6,29%
11.001	CAIACAO EM MEIO FIO	m2	10.000,00	4,03	40.300,00	2,14%
11.002	PINTURA GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA)	m2	250,00	15,19	3.797,50	0,20%
11.003	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	m2	25.000,00	2,97	74.250,00	3,95%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				1.880.854,70	100,00%

Matões do Norte/MA, 19 de julho de 2022

Atenciosamente,




Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Albatroz

CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/2022
FLS. 185
RUB. 

RESPOSTAS

RESPOSTAS AO Ofício nº 199/2022

A empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, localizada na Avenida Um, Nº 05, Quadra 14 – Residencial Pirâmide – Raposa/MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Clodoaldo Correa, portador da carteira Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, vem responder ao ofício nº 199/2022, informar que aceita a adesão da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, pois não ira prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013, Art. 22 § 2.

Raposa – MA, 22 de julho de 2022.


ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Clodoaldo Correa
Sócio Administrador
CPF: 747.351.603-53

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte tem urgência na aquisição dos referidos produtos.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Matões do Norte:

Art. 22º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

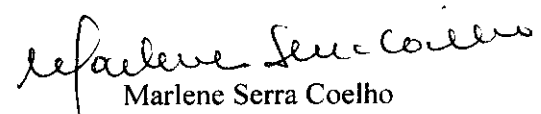
§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021 do Município de Trizidela do Vale/MA, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Matões do Norte para apreciação e deliberação.

Matões do Norte (MA), 25 de julho de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300600/2022
FLS.	189
RUB.	SD

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, Sra. Marlene Serra Coelho, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as Solicitações de Adesão - O Secretário Municipal de Administração e Finanças, em que justificadamente, Autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência N° 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale/MA.

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos produtos;

1-ACOLHO as Solicitações de Despesas, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Matões do Norte/MA, 25 de julho de 2022



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001/2022
FLS.	190
RUB.	

Ao
Ilustríssimo Senhor
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Procurador,

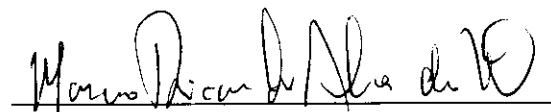
Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo nº 3006001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Matões do Norte/MA, 25 de julho de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 25 / 07 / 2022


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

PARECER JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	19
RUB.	10

Processo Administrativo nº 3006001/2022

Assunto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA. Decorrente a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022, preços pesquisados pelo setor de engenharia do Município de Matões do Norte/MA, conforme consta na planilha de preços obtidos através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

“Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada

e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

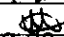
§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006001/202 2
FLS. 195
RUB. 

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

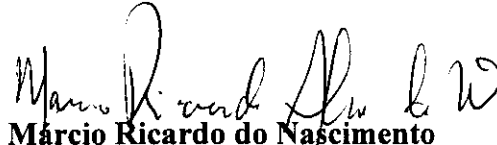
Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>300600/2022</u>
FLS. <u>196</u>
RUB. <u>JO</u>

Matões do Norte/MA, 26 de julho de 2022.


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 3006001/2022, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização.

ADENTOR DA ATA

EMPRESA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64,

Sediada à Av. Um, Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA

00	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				50.463,20	2,68%
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	60,00	415,72	24.943,20	1,33%
01.002	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO MALHA RETANGULAR ROLO 1,20X50M (L X C)	m2	1.000,00	25,52	25.520,00	1,36%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				95.953,00	5,10%
02.001	DEMOLICAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO. DE FORMA MANUAL. COM REAPROVEITAMENTO.AF 12/2017	m2	1.000,00	13,42	13.420,00	0,71%
02.002	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	300,00	275,11	82.533,00	4,39%
	PAVIMENTACAO				139.890,00	7,44%
03.001	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10CM, ESPESSURA 10 CM.AF 12/2015	m²	1.500,00	93,26	139.890,00	7,44%
04	PISO E PASSEIO				411.225,00	21,86%
04.001	PISO CIMENTADO. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO. ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m2	1.000,00	42,33	42.330,00	2,25%
04.002	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 07/2016.	m²	500,00	737,79	368.895,00	19,61%
05	CONCRETO				150.689,50	8,01%
05.001	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	50,00	452,72	22.636,00	1,20%
05.002	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1 ;3,4;3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	150,00	394,16	59.124,00	3,14%

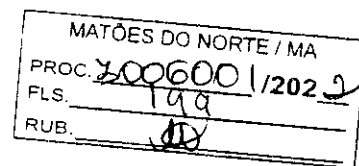
05.003	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 ;2,3;2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	150,00	459,53	68.929,50	3,66%
06	CONTENÇÕES				74.392,50	3,96%
06.001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m2	150,00	495,95	74.392,50	3,96%
07	DRENAGEM SUPERFICIAL				433.813,00	23,06%
07.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	5.000,00	47,97	239.850,00	12,75%
07.002	Execução de sarjeta de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	5.000,00	35,69	178.450,00	9,49%
07.003	Execução de sarjetão de concreto preparado em betoneira, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura	m	100,00	155,13	15.513,00	0,82%
08	REDE COLETORA DE ESGOTO				76.860,00	4,09%
08.001	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, ON200MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	500,00	153,72	76.860,00	4,09%
09	DRENAGEM PROFUNDA				298.031,00	15,85%
09.001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	213,45	53.362,50	2,84%
09.002	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	250,00	384,69	96.172,50	5,11%
09.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	200,00	742,48	148.496,00	7,90%
10	SINALIZAÇÃO VIARIA				31.190,00	1,66%
10.001	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m2	500,00	38,28	19.140,00	1,02%
10.002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	125,00	96,40	12.050,00	0,64%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				118.347,50	6,29%
11.001	CAIACAO EM MEIO FIO	m2	10.000,00	4,03	40.300,00	2,14%
11.002	PINTURA GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA)	m2	250,00	15,19	3.797,50	0,20%

11.003	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL	m2	25.000,00	2,97	74.250,00	3,95%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				1.880.854,70	100,00%

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Matões do Norte/MA, 27 de julho de 2022.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

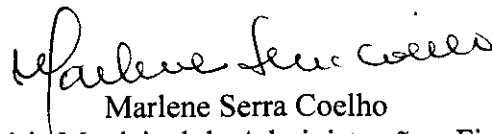
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3006001/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3006001 / 2022
FLS.	208
RUB.	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora Marlene Serra Coelho, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Matões do Norte/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, sediada à Av. Um, Nº 5. Quadra 14, Nº 05, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa-MA, firmou Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada da Concorrência Nº 008/2021, do Município de Trizidela do Vale/MA, datada de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Ano 9 - Edição Nº 1165 de 3 de Fevereiro de 2022.

Matões do Norte/MA, 27 de julho de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças